

EXTRATO DE CARTAO DE CREDITO
PARA SIMPLES CONFERENCIA

CLIENTE: MAURO GUIMARAES NT
CARTAO: 49840811****1609 OUROCARD VISA INFINITE

=====

FATURA COM VENCIMENTO EM 10.01.2023

LANCAMENTOS EM REAL

CART.	DATA	DESCRICAO	V A L O R
1850	12.03	MERCADOLIVRE* PARC 10	149,99
1850	12.04	MAGALU LJ1054 PARC 09	205,22
1609	28.11	CONCESSIONARIA ECOVIAS	13,10
1609	30.11	AUTO POSTO PAU SECO L	187,35
1609	30.11	DECIO PARADA BONITA	361,14
8862	12.12	PGTO DEBITO CONTA 0529	971,50-
1609	14.12	TEXAS CENTER PARC 01	5.900,00
1609	14.12	TOSHCA ARABIAN	43,75
1609	14.12	AERO PHARMA BRUGSCORE	4,00
1609	14.12	CS DO PAO DE QUEIJO	18,00
1609	14.12	POUSADA PIRENEUS RESOR	1.018,27
1609	14.12	TANIA BULHOES	1.000,00
1609	14.12	DCCO	31.474,56
1609	14.12	TEXAS CENTER	10,00
1609	14.12	TEXAS CENTER	20,00
1609	14.12	FLAMBOYANT SHOPPING CE	3,50
1609	14.12	HORSEMAN SHOP	43,00
1609	14.12	POSTO BR 414	200,00
1609	14.12	FLAMBOYANT	549,98
1609	14.12	POUSADA PIRENEUS RESOR	40,70
1609	14.12	TH FLAMBOYANT SHOPPING	429,00
1609	15.12	FLAMBOYANT SH PARC 01	893,00
1609	15.12	IPLACE	318,00
1609	15.12	OITIS HOTEL LTDA	649,60
1609	15.12	POSTO CACIQUE LTDA	315,69
1609	15.12	GOIANIA DRIVE	64,60
1609	16.12	DALLAS RESTAURANTE E P	133,00
1609	16.12	DALLAS RESTAURANTE E P	120,00
1609	17.12	EMPORIO DA CARNE E ESP	364,68
1609	17.12	EMPORIO DA CARNE E ESP	36,46
1609	17.12	EMPORIO DA CARNE E ESP	188,12
1609	18.12	CONVENIENCIA MANGUEIR	63,00
1609	18.12	ELI CRIST COMERCIO VAR	35,72
1609	18.12	PAG*MarinaMendes	279,00
1609	19.12	MALUN SUPERMERCADO	283,56
1609	20.12	GELADA	7,00
1609	20.12	POSTO CANOEIRO	200,00
1609	20.12	GELADACOM	6,00
1609	22.12	LOUNGERIE SA PARC 01	391,52
1609	22.12	POSTO MARANHAO	200,00
1609	22.12	STECCA E FERREIRA LTDA	59,58
1609	22.12	AUTO POSTO BERNARDO SA	375,39
1609	23.12	POSTO CAMPESTRE	260,90
1609	23.12	POSTO Z mais Z SANTA M	490,03
1609	23.12	WEST LAND	117,00
1609	26.12	KR AUTO POSTO	300,00
1609	26.12	KR CONVENIENCIA LTDA	30,00
1609	26.12	CROCS	728,00



Renata Borges Minas

Ger. Grupo UA

Matric.: F8528355

1609	26.12	ESPUMARIA PERFUMES E B	345,70
1609	26.12	JIN JIN WOK	70,46
1609	26.12	ANUIDADE DIFERENCIADA	83,00

RESUMO DA FATURA

	---- R\$ ----	--- US\$ ---
LIMITE UNICO	129.100,00	
LIM. DO CARTAO	129.100,00	
LIM. PARCELADO	0,00	
SALDO ANTERIOR	971,50	
PAGTOS/CREDITO	971,50	0,00
COMPRAS/DEBITO	49.080,57	0,00
SALDO ATUAL	49.080,57	0,00
SLD CONVERTIDO	0,00	
SALDO TOTAL	49.080,57	
PG. MINIMO	7.362,09	



Renata Borges Minas

Ger. Grupo UA

Matric.: F8528355

URUACU - GO

 Cliente
MAURO MACHADO GUIMARAES NETO

 CPF / CNPJ
943.908.271-20

 Operação / Finalidade
123468862 - OUOCARD VISA INFINITE
Observação(ões):

* Cartão de crédito em situação de adimplemento. Demonstrativo referente às compras lançadas na fatura até 14/12/2022 *

Data	Histórico / Documento	Extrato de normalidade				Extrato de inadimplemento				Saldo geral
		Débito	Crédito	Transferência	Saldo	Débito	Crédito	Transferência	Saldo	
14.12.2022	CONCESSIONARIA ECOVIAS CORUMBA DE GO BR	-13,10			-13,10				-	-13,10
14.12.2022	DECIO PARADA BONITA UBERLANDIA BR	-361,14			-374,24				-	-374,24
14.12.2022	AUTO POSTO PAU SECO L ARARAQUARA BR	-187,35			-561,59				-	-561,59
14.12.2022	TH FLAMBOYANT SHOPPING GOIANIA BR	-429,00			-990,59				-	-990,59
14.12.2022	POUSADA PIRENEUS RESOR PIRENOPOLIS BR	-40,70			-1.031,29				-	-1.031,29
14.12.2022	FLAMBOYANT GOIANIA BR	-549,98			-1.581,27				-	-1.581,27
14.12.2022	POSTO BR 414 Corumba de Go BR	-200,00			-1.781,27				-	-1.781,27
14.12.2022	HORSEMAN SHOP GOIANIA BR	-43,00			-1.824,27				-	-1.824,27
14.12.2022	FLAMBOYANT SHOPPING CE GOIANIA BR	-3,50			-1.827,77				-	-1.827,77
14.12.2022	TEXAS CENTER GOIANIA BR	-20,00			-1.847,77				-	-1.847,77
14.12.2022	TEXAS CENTER GOIANIA BR	-10,00			-1.857,77				-	-1.857,77
14.12.2022	DCCO GOIANIA BR	-31.474,56			-33.332,33				-	-33.332,33
14.12.2022	TANIA BULHOES RIBEIRAO PRET BR	-1.000,00			-34.332,33				-	-34.332,33
14.12.2022	POUSADA PIRENEUS RESOR PIRENOPOLIS BR	-1.018,27			-35.350,60				-	-35.350,60
14.12.2022	CS DO PAO DE QUEIJO GOIANIA BR	-18,00			-35.368,60				-	-35.368,60
14.12.2022	AERO PHARMA BRUGSCORE GOIANIA BR	-4,00			-35.372,60				-	-35.372,60
14.12.2022	TOSHCA ARABIAN GOIANIA BR	-43,75			-35.416,35				-	-35.416,35
14.12.2022	MERCADOLIVRE* PARC 10/10 OSASCO BR	-149,99			-35.566,34				-	-35.566,34
14.12.2022	MAGALU LJ1054 PARC 09/10 URUACU BR	-205,22			-35.771,56				-	-35.771,56
14.12.2022	TEXAS CENTER PARC 01/02 GOIANIA BR	-5.900,00			-41.671,56				-	-41.671,56
14.12.2022	MAGALU LJ1054 PARC 10/10 URUACU BR	-205,22			-41.876,78				-	-41.876,78
14.12.2022	TEXAS CENTER PARC 02/02 GOIANIA BR	-5.900,00			-47.776,78				-	-47.776,78

Saldo Devedor em 14.12.2022
-47.776,78
Taxas utilizadas no cálculo de inadimplência

Descrição	Data	Taxa	Obs.	Descrição	Data	Taxa	Obs.	Descrição	Data	Taxa	Obs.
PREFIXADO		0,0000									

Legenda:

 PREFIXADO = Prefixado
 Cálculo = 3098646

Banco do Brasil S.A.
 CENOP RECUP ATIVOS - CURITIBA - PR

 ADALBERTO KENJI MAKINO
 ASSIST OP PLENO UA

Renata Borges Minas
 Ger. Grupo UA
 Matric.: F8528355

Cliente

Código		Nome			
303.858.492-7		MARCIA PEDROSA MACHADO			
Nome personalizado			Agência		
MARCIA PEDROSA MACHADO			0529-0 URUACU		
Conta corrente nº	Conta poupança nº	Conta investimento nº	Tipo de conta	Titularidade	Condição de titularidade
22.304-2	10.022.304-4	3.100.022.304-2	CONJUNTA	1	SOLIDARIA
CPF	Documento de identidade		Órgão emissor / UF		Data de emissão
573.900.701-10	3187069.2195178 - CARTEIRA DE IDENTIDADE		SSPGO		18/03/1991
Data de nascimento	Sexo	Naturalidade	Nacionalidade		
08/07/1964	F	UBERABA MG	BRASILEIRO(A)		
Estado civil			Profissão		
CASADO(A)-COMUNHAO PARCIAL			PECUARISTA		
Nome do pai			Nome da mãe		
MANOEL PEDROSA			MINERVINA DELFINA PEDROSA		
Endereço residencial			Bairro		
RUA PEIXE NR 09			VILA GUIMARAES		
Município	UF	CEP	Telefone (DDD - nº.)		
URUACU	GO	76.400-000	(62) 3357.1720		
Endereço comercial			Bairro		
Município	UF	CEP	Telefone (DDD - nº.)		

Declaração

A pessoa física identificada propõe e o Banco do Brasil S.A. aceita a abertura de conta corrente e/ou conta investimento e/ou conta de poupança.

Declara estar ciente e de pleno acordo com as disposições contidas nas Cláusulas Gerais do Contrato de Conta Corrente, Conta Investimento e Conta de Poupança, registrado no Cartório do 1º Ofício de Registros de Títulos e Documentos da Cidade de Brasília (DF), sob o microfilme nº 647.150, em 24/05/2005, que integram este contrato, para os devidos fins, formando um documento único e indivisível, cuja cópia recebe no ato da assinatura deste instrumento.

Conta Investimento - Declara-se ciente, manifestando sua anuência:

a) no sentido de que as tarifas relativas a serviços de abertura e manutenção da Conta Investimento, bem como às operações referentes a essa conta constam da Tabela de Tarifas do Banco, divulgada nas suas agências, terminais de auto-atendimento ou via Internet (www.bb.com.br);

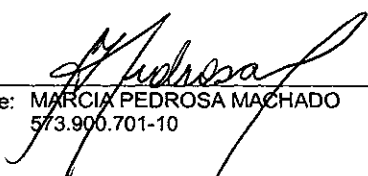
b) com as regras da Conta Investimento, constantes das Cláusulas Gerais do Contrato de Conta Corrente, Conta Investimento e Conta de Poupança, que estão em conformidade com as normas emanadas do Conselho Monetário Nacional e do Banco Central do Brasil e legislação em vigor.

Declara, sob as penas da lei, que as informações constantes deste documento são verdadeiras.

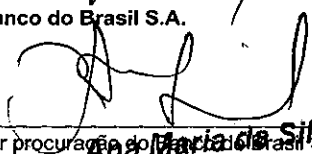
Local e data


URUACU (GO), 17/04/2008

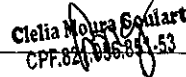
Proponente / Contratante


Nome: MARCIA PEDROSA MACHADO
CPF: 573.900.701-10

Banco do Brasil S.A.


por procuração do Banco do Brasil S.A.
Gerente de Módulo
Testemunhas Matr.: 0.723.420-1


Nome:
CPF: 031 329 031-30


Nome:
CPF: 821.036.841-53

Responsável pelo acolhimento da proposta

Matricula	Nome
0.721.025-6	ANA FLAVIA SILVA MIRANDA MEIRELES

Responsável pela abertura da conta

Matricula	Nome
0.721.025-6	ANA FLAVIA SILVA MIRANDA MEIRELES

Fontes de referência consultadas

Código do cliente	Nome
	BANCO DO BRASIL SA

Endereço	Telefone (DDD - nº.)
	(62) 3357.1044

Código do cliente	Nome
	AGROPECUARIA MACHADO LTDA

Endereço	Telefone (DDD - nº.)
	(62) 3357.1720

Cliente

Código		Nome			
300.544.081-7		MARCELO DELFINO PEDROSA			
Nome personalizado				Agência	
MARCELO DELFINO PEDROSA				0529-0 URUACU	
Conta corrente nº	Conta poupança nº	Conta investimento nº	Tipo de conta	Titularidade	Condição de titularidade
22.304-2	10.022.304-4	3.100.022.304-2	CONJUNTA	2	SOLIDARIA
CPF	Documento de identidade		Órgão emissor / UF		Data de emissão
553.874.386-15	3860940 - CARTEIRA DE IDENTIDADE		SSP MG		05/10/1984
Data de nascimento	Sexo	Naturalidade	Nacionalidade		
24/08/1966	M	UBERABA MG	BRASILEIRO(A)		
Estado civil			Profissão		
CASADO(A)-COMUNHAO PARCIAL			MEDICO		
Nome do pai			Nome da mãe		
MANOEL PEDROSA			MINERVINA DELFINA PEDROSA		
Nome do cônjuge			CPF do cônjuge	Código do cônjuge	
LIGIA RIBEIRO LEAL			725.301.386-72	302.973.007-4	
Endereço residencial				Bairro	
RUA DO CARTODROMO 1005				PORTAL DA AMAZONIA	
Município	UF	CEP	Telefone (DDD - nº.)		
IMPERATRIZ	MA	65.900-970	(99) 3582.8906		
Endereço comercial				Bairro	
RUA PARAIBA 708				CENTRO	
Município	UF	CEP	Telefone (DDD - nº.)		
IMPERATRIZ	MA		(99) 3525.4247		

Declaração

A pessoa física identificada propõe e o Banco do Brasil S.A. aceita a abertura de conta corrente e/ou conta investimento e/ou conta de poupança.

Declara estar ciente e de pleno acordo com as disposições contidas nas Cláusulas Gerais do Contrato de Conta Corrente, Conta Investimento e Conta de Poupança, registrado no Cartório do 1º Ofício de Registros de Títulos e Documentos da Cidade de Brasília (DF), sob o microfilme nº 647.150, em 24/05/2005, que integram este contrato, para os devidos fins, formando um documento único e indivisível, cuja cópia recebe no ato da assinatura deste instrumento.

Conta Investimento - Declara-se ciente, manifestando sua anuência:

a) no sentido de que as tarifas relativas a serviços de abertura e manutenção da Conta Investimento, bem como às operações referentes a essa conta constam da Tabela de Tarifas do Banco, divulgada nas suas agências, terminais de auto-atendimento ou via Internet (www.bb.com.br);


b) com as regras da Conta Investimento, constantes das Cláusulas Gerais do Contrato de Conta Corrente, Conta Investimento e Conta de Poupança, que estão em conformidade com as normas emanadas do Conselho Monetário Nacional e do Banco Central do Brasil e legislação em vigor.

Declara, sob as penas da lei, que as informações constantes deste documento são verdadeiras.

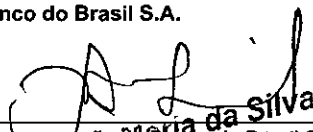
Local e data

URUACU (GO), 17/04/2008

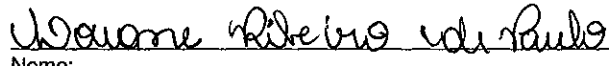
Proponente / Contratante


Nome: MARCELO DELFINO PEDROSA
CPF: 553.874.386-15

Banco do Brasil S.A.


por procuração Maria da Silva
Gerente de Negócios
Banco do Brasil S.A.

Testemunhas
Matr.: 0.723.420-1


Nome:
CPF: 031 303 011 -30


Nome:
CPF:

Responsável pelo acolhimento da proposta

Matricula	Nome
0.721.025-6	ANA FLAVIA SILVA MIRANDA MEIRELES

Responsável pela abertura da conta

Matricula	Nome
0.721.025-6	ANA FLAVIA SILVA MIRANDA MEIRELES

Fontes de referência consultadas

Código do cliente	Nome
	MARCIA PEDROSA

Endereço	Telefone (DDD - nº.)
	(62) 9967.2525

Código do cliente	Nome
	AZARIAS MACHADO NETO

Endereço	Telefone (DDD - nº.)
	(62) 3357.1720


**Autorização para levantamento de
informações cadastrais - SCR**

Banco do Brasil S.A.
URUACU (GO)

Sr. Gerente,

Autorizo esse Banco e suas Subsidiárias, por seus prepostos, consultar, de forma detalhada ou consolidada, mensalmente ou quando da confecção, atualização ou renovação do cadastro, estudo ou contratação de operações e respectivas renovações - inclusive de limite de crédito -, todas as informações registradas em meu nome, na qualidade de responsável direto ou coobrigado, disponibilizadas pelas Instituições Financeiras no Sistema de Informações de Crédito do Banco Central do Brasil.

URUACU (GO), 17 de abril de 2008. .



MARCELO DELFINO PEDROSA
553.874.386-15



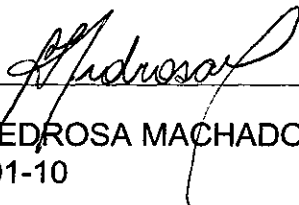
**Autorização para levantamento de
informações cadastrais - SCR**

Banco do Brasil S.A.
URUACU (GO)

Sr. Gerente,

Autorizo esse Banco e suas Subsidiárias, por seus prepostos, consultar, de forma detalhada ou consolidada, mensalmente ou quando da confecção, atualização ou renovação do cadastro, estudo ou contratação de operações e respectivas renovações - inclusive de limite de crédito -, todas as informações registradas em meu nome, na qualidade de responsável direto ou coobrigado, disponibilizadas pelas Instituições Financeiras no Sistema de Informações de Crédito do Banco Central do Brasil.

URUACU (GO), 17 de abril de 2008. .



MARCIA PEDROSA MACHADO
573.900.701-10



CONTRATANTE(S): Pessoa(s) Física(s), titular(es)/responsável legal do(s) titular(es) da conta corrente n.º 22.304-2, agência 0529-0, identificada(s) e qualificada(s) na **Proposta/Contrato de Abertura de Conta Corrente, Conta Investimento e Conta de Poupança.**

CONTRATADO: Banco do Brasil S.A., com sede em Brasília, Distrito Federal, por sua agência 0529-0 URUACU, inscrita no CNPJ n.º 000.000/0529-06, doravante denominado Contratado.

CLÁUSULA 1ª - Pelo presente **Contrato de Adesão a Produtos e Serviços**, o(s) Contratante(s) declara(m) aderir expressamente e estar(em) ciente(s) e de pleno acordo com as disposições contidas no(s) contrato(s) de cada um dos produtos e serviços especificados, cuja(s) cópia(s) recebe(m) no ato da assinatura deste instrumento.

I - Conta Especial

Adesão	Limite	Vencimento	Dia p/débito juros	Data da adesão
<input checked="" type="checkbox"/> S. Sim <input type="checkbox"/> N. Não	R\$ 3.000,00			17/04/2008
Custo Efetivo Total - CET (*)		(*) O Custo Efetivo Total - CET é válido para as condições contratadas nesta data e representa o somatório dos encargos, tributos e outras despesas incidentes sobre o limite contratado.		
% a.m. -		% a.a.		

CLÁUSULAS GERAIS DO CONTRATO DE ABERTURA DE CRÉDITO EM CONTA CORRENTE - CONTAS ESPECIAIS, registrado no Cartório do 1º Ofício de Registro de Títulos e Documentos da cidade de Brasília (DF), sob o microfilme n.º 268316, em 04/09/1997, e alterado pelos aditivos n.ºs 443311, de 06/11/2001, 582255, de 01/08/2003, 596468, de 01/12/2003, 638173, de 15/02/2005 e 651843, de 14/07/2005.

II - CDC Automático

Adesão	Data da adesão
<input checked="" type="checkbox"/> S. Sim <input type="checkbox"/> N. Não	

CLÁUSULAS GERAIS DO CONTRATO DE ABERTURA DE CRÉDITO ROTATIVO - CDC AUTOMÁTICO, registrado no Cartório do 1º Ofício de Registro de Títulos e Documentos da cidade de Brasília (DF), sob o microfilme n.º 297680, em 13/07/1998, e alterado pelos aditivos n.ºs 340120, de 18/10/1999, 355309, de 22/03/2000, 370680, de 05/09/2000, 409061, de 25/04/2001, 443312, de 06/11/2001, 482982, de 09/05/2002, 537282, de 16/01/2003, 543962, de 14/02/2003, 562933, de 13/05/2003, 585016, de 04/09/2003, 592503, de 04/11/2003, 600178, de 22/12/2003, 615704, de 26/05/2004, 646543, de 13/05/2005, 664310, de 25/11/2005, 711008, de 19/03/2007, 725678, de 03/08/2007, 735183, de 08/11/2007, 740104, de 03/01/2008 e 744164, de 26/02/2008.

III - Cartão BB Visa Eletron

Adesão	Data da adesão
<input checked="" type="checkbox"/> S. Sim <input type="checkbox"/> N. Não	

CONTRATO DE EMISSÃO E UTILIZAÇÃO DO CARTÃO BANCO DO BRASIL VISA ELECTRON, registrado no Cartório do 1º Ofício de Registro de Títulos e Documentos da cidade de Brasília (DF), sob o microfilme n.º 368980, em 17/08/2000.

IV - Cartão

Adesão	Data da adesão
<input checked="" type="checkbox"/> S. Sim <input type="checkbox"/> N. Não	

Cartão	Limite

CONTRATO DE EMISSÃO E UTILIZAÇÃO DOS CARTÕES BANCO DO BRASIL S.A. - PESSOAS FÍSICAS - CORRENTISTAS E NÃO CORRENTISTAS, registrado no Cartório do 1º Ofício de Títulos e Documentos da cidade de Brasília (DF), sob o microfilme n.º 743.032, em 11/02/2008, e/ou **CONTRATO DE EMISSÃO E UTILIZAÇÃO DOS CARTÕES AFINIDADE E CO-BRANDED DO BANCO DO BRASIL S.A.**, registrado no Cartório do 1º Ofício de Registro de Títulos e Documentos da cidade de Brasília (DF), sob o n.º 584.079, em 26/08/2003.

V - Limite Extra do cartão de crédito

Data da adesão

VI - Débito em conta da fatura do cartão

Data da adesão

VII - Promoção Bônus Ourocard

Adesão	Data da adesão	Modalidade
<input checked="" type="checkbox"/> S. Sim <input type="checkbox"/> N. Não		

REGULAMENTO DA PROMOÇÃO BÔNUS OUROCARD, registrado no Cartório do 1º Ofício de Registro de Títulos e Documentos da cidade de Brasília (DF), sob o microfilme n.º 733684, em 23/10/2007.

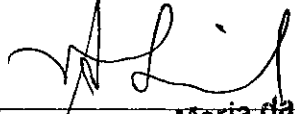
CLÁUSULA 2ª - DO VENCIMENTO ANTECIPADO - Se o(s) Contratante(s) não pagar(em) pontualmente qualquer das prestações previstas nos contratos específicos, ou se não dispuser(em) de saldo suficiente, nas datas dos seus respectivos vencimentos, para que o Contratado promova os lançamentos contábeis destinados às suas respectivas liquidações, ocorrerá o imediato vencimento antecipado desta e de todas as dívidas junto ao Banco do Brasil, tornando-se exigíveis pela sua integralidade e ficando o Contratado autorizado, a partir do momento em que ocorreu a impontualidade, a promover a cobrança judicial de todo o débito.

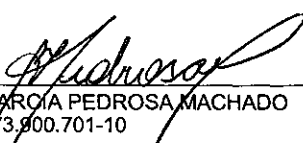
CLÁUSULA 3ª - Fica(m) ratificada(s) a(s) adesão(ões) anterior(es) a produtos e serviços do Banco, mantendo-se inalterado(s) o(s) contrato(s) em todos os seus termos e condições, passando o(s) Contrato(s) de Adesão anterior(es) a ser(em) substituído(s) por este instrumento para todos os efeitos.

CLÁUSULA 4ª. - AUTORIZAÇÃO - O Contratante autoriza o Banco do Brasil S.A. e suas subsidiárias, por seus prepostos: (i) a fornecer ao Banco Central do Brasil todas as informações relativas ao montante dos débitos, bem como aquelas referentes às responsabilidades por garantias, decorrentes de operações por ele (Contratante) contratadas junto ao Banco do Brasil S.A.; (ii) a consultar todas as informações disponibilizadas pelas instituições financeiras e registradas em seu nome (do Contratante), na qualidade de responsável por débitos ou garantias de operações, no Sistema de Informações de Crédito - SCR do Banco Central do Brasil.

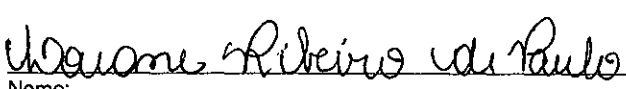
Local e data
URUACU (GO), 17/04/2008


Contratado

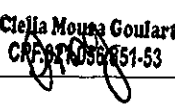

por procuração do Banco do Brasil S.A.
Contratante(s)
Gerente de Módulo
Matr.: 0.723.420-1


Nome: MARCIA PEDROSA MACHADO
CPF: 573.900.701-10

Testemunhas


Nome:
CPF: 033 329 011-30


Nome: MARCELO DELFINO PEDROSA
CPF: 553.874.386-15


Nome:
CPF: 033 329 011-30

BANCO DO BRASIL S.A.

AGENCIA:

0529 URUACU

CLIENTE...:

MARCIA PEDROSA MACHADO

DATA-POSICÃO.....:

14/12/2022

CONTA CORRENTE ESTILO
C/C:22.304

RESUMO DO CÁLCULO ELABORADO

TOTAL GERAL APURADO

→

R\$

1.704,16

MARCIA PEDROSA MACHADO
CPF: 573.900.701-10

DT-BALAN	DT-LANC	HISTORICO	LOTE	BANCO	ORIGEM	SIST	DOCUMENTO	VALOR	SALDO
31.10.2022		SALDO ANTERIOR							2.427,91 C
01.11.2022		118 COBR I.O.F	13601				391100701	0,24 D	2.427,67 C
03.11.2022		144 PIX-ENVIO	13105				110301	100,00 D	2.327,67 C
07.11.2022		870 TRANSFEREN		0			550529000022414	5.000,00 C	
07.11.2022		821 PIX-RECEB		0			2242740164	3.534,00 C	
07.11.2022		234 COMPRA-DBT		0			133613	40,53 D	
07.11.2022		234 COMPRA-DBT		0			233784	28,00 D	
07.11.2022		234 COMPRA-DBT	99008				334280	24,50 D	
07.11.2022		470 TRANSFEREN		0			600529000010178	2.000,00 D	
07.11.2022		120 POUPANCA		0			600529510032781	1.177,57 D	
07.11.2022		375 IMPOSTOS		0			110701	276,82 D	
07.11.2022		144 PIX-ENVIO		0			110702	200,00 D	7.114,25 C
08.11.2022		362 E.ELETRICA		0			110801	398,02 D	
08.11.2022		144 PIX-ENVIO	13105				110802	216,00 D	6.500,23 C
09.11.2022		234 COMPRA-DBT		0			129006	48,00 D	
09.11.2022		144 PIX-ENVIO		0			110901	33,00 D	
09.11.2022		144 PIX-ENVIO		0			110902	150,00 D	6.269,23 C
10.11.2022		328 PGT CARTAO		0			99758746	73,42 D	
10.11.2022		435 PACOT SERV		0			853141200130140	31,72 D	6.164,09 C
14.11.2022		234 COMPRA-DBT	99008				129377	47,85 D	
14.11.2022		234 COMPRA-DBT		0			232472	34,00 D	
14.11.2022		144 PIX-ENVIO		0			111401	30,00 D	6.052,24 C
16.11.2022		821 PIX-RECEB		0			2299132457	3.534,00 C	
16.11.2022		436 PRE-PAGO		0			999125614039726	15,00 D	
16.11.2022		361 PGTO AGUA		0			111601	183,76 D	9.387,48 C
17.11.2022		328 PGT CARTAO	13158				44728211	1.840,11 D	
17.11.2022		465 BRASILPREV		0			4154	100,00 D	7.447,37 C
18.11.2022		144 PIX-ENVIO		0			111801	300,00 D	
18.11.2022		144 PIX-ENVIO		0			111802	40,00 D	7.107,37 C
21.11.2022		234 COMPRA-DBT		0			134649	91,61 D	
21.11.2022		109 PAG BOLETO		0			112101	313,97 D	
21.11.2022		144 PIX-ENVIO	13105				112102	160,00 D	6.541,79 C
22.11.2022		144 PIX-ENVIO		0			112201	22,00 D	
22.11.2022		144 PIX-ENVIO		0			112202	5.367,00 D	1.152,79 C
24.11.2022		144 PIX-ENVIO		0			112401	250,00 D	
24.11.2022		465 BRASILPREV		0			4154	110,19 D	792,60 C
25.11.2022		870 TRANSFEREN		0			600529000010178	1.000,00 C	
25.11.2022		144 PIX-ENVIO	13105				112501	930,00 D	862,60 C
05.12.2022		234-COMPRA C/CARTAO					0160353 0529 99008	85,00 D	
05.12.2022		109-PAG BOLETO					0120501 13105	314,18 D	463,42 C
06.12.2022		870-TRANSF RECEBIDA					550529000022414 0529 99015	5.000,00 C	
06.12.2022		870-TRANSF RECEBIDA					600529000010178 0529 99020	2.700,00 C	
06.12.2022		144-PIX - ENVIADO					0120601 13105	2.700,00 D	
06.12.2022		144-PIX - ENVIADO					0120602 13105	218,00 D	5.245,42 C
07.12.2022		234-COMPRA C/CARTAO					0155210 0529 99008	218,71 D	
07.12.2022		234-COMPRA C/CARTAO					0255754 0529 99008	17,01 D	
07.12.2022		144-PIX - ENVIADO					0120701 13105	268,14 D	4.741,56 C
08.12.2022		144-PIX - ENVIADO					0120801 13105	200,00 D	4.541,56 C
09.12.2022		144-PIX - ENVIADO					0120901 13105	200,00 D	4.341,56 C
12.12.2022		870-TRANSF RECEBIDA					600529000001000 0529 99020	1.000,00 C	
12.12.2022		870-TRANSF RECEBIDA					600529000010178 0529 99020	1.000,00 C	
12.12.2022		375-IMPOSTOS					0121201 13105	681,26 D	
12.12.2022		375-IMPOSTOS					0121202 13105	2.076,87 D	
12.12.2022		375-IMPOSTOS					0121203 13105	2.243,30 D	
12.12.2022		375-IMPOSTOS					0121204 13105	2.243,30 D	
12.12.2022		328-PGTO CARTAO					99758746 13158	73,42 D	
12.12.2022		435-TAR PACOTE SERV					833461100382456 13113	32,60 D	1.009,19 D
14.12.2022		612-BRASILPREV					0018518 14134	1.021,39 C	
14.12.2022		612-BRASILPREV					0018519 14134	3.085,61 C	
14.12.2022		976-TED-CRED CONTA					257329334 14175	48.000,00 C	
14.12.2022		821-PIX - RECEBIDO					2459060484 14397	3.534,00 C	
14.12.2022		120-TRANSF POUPANCA					520529510027000 0529 99012	1.022,00 D	
14.12.2022		438-TED					0121401 13105	55.000,00 D	
14.12.2022		109-PAG BOLETO					0121402 13105	313,97 D	1.704,16 D

** FINAL DO RELATORIO **

Proponente(s)/Contratante(s): Pessoa(s) Física(s), titular(es)/responsável legal do(s) titular(es) da conta-corrente n.º 1.000-6, agência 0529-0, identificada(s) e qualificada(s) na **Proposta/Contrato de Abertura de Conta-Corrente e Conta de Poupança Ouro e/ou Poupança Pouplex.**

Contratado: (I) **Banco do Brasil S.A.**, com sede em Brasília, Distrito Federal, por sua agência 0529-0, inscrita no CNPJ n.º 000.000/0529-06; (II) **Associação de Poupança e Empréstimo - Pouplex**, sociedade civil sem fins lucrativos, com sede em Brasília (DF), inscrita no CNPJ n.º 00.655.522/0001-21, na qualidade de gestora do produto da Poupança Pouplex, doravante denominada Pouplex, por intermédio do **Banco do Brasil S.A.**

CLÁUSULA 1ª - Pela presente **Proposta/Contrato de Adesão a Produtos e Serviços**, o(s) **Proponente(s)/Contratante(s)** declara(m) aderir expressamente e estar(em) ciente(s) e de pleno acordo com as disposições contidas no(s) Contrato(s) de cada um dos produtos e serviços adiante especificados, cuja(s) cópia(s) recebe(m) no ato da assinatura deste instrumento.

I - Conta Especial

Adesão Limite Vencimento Dia p/débito juros

S. Sim N. Não R\$ 51.000,00 30/04/2019 15

Data da adesão 18/04/2012
Custo Efetivo Total - CET (*) 11,46 % a.m. - 274,19 % a.a.

Informações Complementares - CET ()**

Valor total devido	R\$	51.319,26	100,00 %
Valor liberado	R\$	51.000,00	99,38 %
Despesas vinculadas (IOF)	R\$	319,26	0,62 %

(*) O Custo Efetivo Total-CET é válido para as condições contratadas nesta data e representa o somatório dos encargos, tributos e outras despesas incidentes sobre o limite contratado.

(**) As informações complementares do CET consideram a utilização integral do limite contratado durante um período de 30 dias. Após a contratação do produto, o CET está disponível para consulta no extrato de conta corrente.

O(s) Proponente(s)/Contratante(s) declara(m) que está(ão) ciente(s) e que tomou(aram) prévio conhecimento do Custo Efetivo Total - CET correspondente ao limite de crédito bem como do demonstrativo de cálculo, cujos valores e respectiva planilha de cálculo foram-lhe apresentados antes da formalização da operação.

CLÁUSULAS GERAIS DO CONTRATO DE ABERTURA DE CRÉDITO EM CONTA-CORRENTE - CONTAS ESPECIAIS, registrado no Cartório do 1º Ofício de Registro de Títulos e Documentos da cidade de Brasília (DF), sob o microfilme n.º 268316, em 04.09.1997, e alterado pelos aditivos n.ºs 443311, de 06.11.2001, 582255, de 01.08.2003, 596468, de 01.12.2003, 638173, de 15.02.2005, 651843, de 14.07.2005, 750284, de 29.04.2008, 757337, de 24.07.2008, 761952, de 18.09.2008, 766369, de 17.11.2008, 771205, de 03.02.2009, 777087, de 05.05.2009, 819975, de 22.06.2011, 834164, de 15.02.2012, 861135, de 25/04/2013, 879197, de 02/06/2014, 895758, de 11/06/2015, 911815, de 21/07/2016, 925706, de 30/08/2017 e 928527, de 29/11/2017.

II - CDC Automático

Adesão Data da adesão

S. Sim N. Não 14/05/2018

CLÁUSULAS GERAIS DO CONTRATO DE ABERTURA DE CRÉDITO ROTATIVO - CDC AUTOMÁTICO, registrado no Cartório do 1º Ofício de Registro de Títulos e Documentos da cidade de Brasília (DF), sob o microfilme n.º 297680, em 13/07/1998, e alterado pelos aditivos n.ºs 340120, de 18.10.1999, 355309, de 22.03.2000, 370680, de 05.09.2000, 409061, de 25.04.2001, 443312, de 06.11.2001, 482982, de 09.05.2002, 537282, de

Proposta/Contrato de Adesão a Produtos e Serviços
Pessoa Física

16.01.2003, 543962, de 14.02.2003, 562933, de 13.05.2003, 585016, de 04.09.2003, 592503, de 04.11.2003, 600178, de 22.12.2003, 615704, de 26.05.2004, 646543, de 13.05.2005, 664310, de 25.11.2005, 711008, de 19.03.2007, 725678, de 03.08.2007, 735183, de 08.11.2007, 740104, de 03.01.2008, 744164, de 26.02.2008, 750760, de 05.05.2008, 753246, de 03.06.2008, 757336, de 24.07.2008, 766368, de 17.11.2008, 771204, de 03.02.2009, 775790, de 06.04.2009, 794765, de 12.05.2010, 801623, de 25.08.2010, 809103, de 15.12.2010, 812824, de 24.02.2011, 819977, de 22.06.2011, 820868, de 08.07.2011, 823853, de 30.08.2011, 833745, de 07.02.2012, 851615, de 07.11.2012 e 855995, de 15.01.2013, 861136, de 25.04.2013, 863876, de 14.06.2013, 877725, de 02.05.2014, 905468, de 24.02.2016 e 919288, de 06.03.2017, 921760, de 03.05.2017, 925165, de 14.08.2017 e 927426, de 30.10.2017.

III - a) Cartão de crédito

Adesão Limite único

S. Sim N. Não R\$ 14.000,00

Modalidade	Data da adesão
OUROCARD VISA GOLD	19/01/2010
OUROCARD ELO	03/10/2012
CARTAO OUROCARD AGRONEGOCIO VISA PLATINU	19/08/2009
OUROCARD ELO	24/12/2012
CARTAO OUROCARD AGRONEGOCIO VISA PLATINU	02/05/2014
OUROCARD ELO	24/12/2012

O(s) **Proponente(s)/Contratante(s)** autoriza(m) a emissão de cartão(ões) Ourocard com as funções débito, bancária e crédito e declara(m) aderir expressamente às **CLÁUSULAS GERAIS DO CONTRATO DE EMISSÃO E UTILIZAÇÃO DOS CARTÕES BANCO DO BRASIL S.A. - PESSOAS FÍSICAS - CORRENTISTAS E NÃO-CORRENTISTAS**, registrado no Cartório do 1º Ofício de Títulos e Documentos da cidade de Brasília (DF), vigente nesta data, cujo conhecimento de seu conteúdo e do respectivo Prospecto de Informações Essenciais ("sumário executivo do contrato") declara(am) possuir antes da presente adesão e cujas cópias declara(m) haver recebido neste ato.

III - b) Débito em conta da fatura do cartão

Adesão

S. Sim N. Não

Modalidade	Data da adesão
OUROCARD VISA GOLD	19/01/2010
CARTAO OUROCARD AGRONEGOCIO VISA PLATINU	19/01/2010
CARTAO OUROCARD AGRONEGOCIO VISA PLATINU	19/01/2010

[Assinatura manuscrita]

AUTORIZO o Banco do Brasil S.A. a efetuar o débito mensal, em minha conta corrente, do valor correspondente ao TOTAL da fatura do Cartão de Crédito de minha titularidade, no dia do seu vencimento.

Em razão da autorização ora dada expressamente, **comprometo-me, desde já, a manter saldo suficiente na conta corrente para efetivação do referido débito, ficando o Banco do Brasil S.A. isento de qualquer responsabilidade decorrente da não quitação da fatura motivada por insuficiência de saldo na data programada para o débito.**

Declaro, ainda, que fui devidamente informado e estou ciente do seguinte:

a) caso o débito automático no valor **TOTAL DA FATURA** não seja efetuado por insuficiência de saldo na minha conta corrente no dia do vencimento da **FATURA**, o **Banco do Brasil S.A.**, poderá fazer mais de uma tentativa de débito nos 10 (dez) dias subsequentes;

b) caso não tenha aderido ao Débito Automático no dia do vencimento da fatura do cartão, e para evitar a inadimplência, bem como bloqueio do cartão e restrição do meu nome nos órgãos de Proteção ao Crédito por atraso da fatura do cartão, o **SISTEMA** efetuará no **4º (quarto) dia útil após o vencimento, débito automático do valor do pagamento mínimo da fatura na minha conta corrente**, caso não tenha sido identificado o pagamento até essa data.

c) A autorização de débito acima é válida para modalidades com adesão ou reativação a partir de 01/11/2016 e poderá ser cancelada por mim, mediante solicitação nos canais de atendimento disponibilizados pelo **Banco do Brasil S.A** e nas Agências.

d) para esclarecimento de dúvidas ou reclamações sobre datas de vencimento e/ou valores, deverei entrar em contato com um dos seguintes canais de atendimento: Central de Atendimento do Banco do Brasil - CABB 4004-0001* ou 0800.729.0001, Serviço de Atendimento ao Cliente - SAC 0800.729.0722, para Deficientes Auditivos 0800.729.0088, ou Suporte Técnico Pessoa Física 0800.729.0200.

IV - Fornecimento de dados cadastrais às empresas do conglomerado Banco do Brasil e Empresas parceiras

Adesão _____ Data da adesão _____

S. Sim N. Não

CLÁUSULAS GERAIS DO CONTRATO DE CONTA-CORRENTE E CONTA DE POUPANÇA OURO E/OU POUPANÇA POUPEX, registrado no Cartório do 1º Ofício de Registro de Títulos e Documentos da cidade de Brasília (DF), sob o microfilme n.º 924.356, em 14/07/2017.

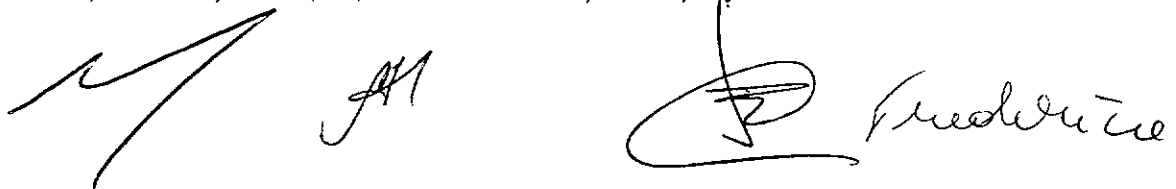
V - Serviço de Adiantamento a Depositante Pessoa Física

Adesão _____ Data da adesão _____

S. Sim N. Não 17/04/2012

CLÁUSULAS GERAIS DO CONTRATO DE CONTA-CORRENTE E CONTA DE POUPANÇA OURO E/OU POUPANÇA POUPEX, registrado no Cartório do 1º Ofício de Registro de Títulos e Documentos da Cidade de Brasília (DF), sob o microfilme n.º 924.356, em 14/07/2017.

CLÁUSULAS GERAIS DO CONTRATO DE ABERTURA DE CRÉDITO EM CONTA CORRENTE - CONTAS ESPECIAIS, registrado no Cartório do 1º Ofício de Registro de Títulos e Documentos da cidade de Brasília (DF), sob o microfilme número 268316, em 04.09.1997 e alterado pelos aditivos 443311, de 06.11.2001, 582255, de 01.08.2003, 596468, de 01.12.2003, 638173, de 15.02.2005, 651843, de 14.07.2005, 750284, de 29.04.2008, 757337, de 24.07.2008, 761952, de 18.09.2008, 766369, de 17.11.2008, 771205, de 03/02/2009, 777087, de 05/05/2009, 819975, de 22/06/2011, 834164, de 15/02/2012, 861135, de 25/04/2013, 879197, de 02/06/2014, 895758, de 11/06/2015, 911815, de 21/07/2016, 925706, de 30/08/2017 e 928527, de 29/11/2017.



VI - Serviço de Mensagens via Celular

Adesão S S. Sim N. Não Data da adesão 16/05/2012 Tarifa De acordo com Tabela de Tarifas vigente

CLÁUSULAS GERAIS DO CONTRATO DE CONTA-CORRENTE E CONTA DE POUPANÇA OURO E/OU POUPANÇA POUPEX, registrado no Cartório do 1º Ofício de Registro de Títulos e Documentos da cidade de Brasília (DF), sob o microfilme n.º 942.356, em 14/07/2017.

CLÁUSULA 2ª - DO VENCIMENTO ANTECIPADO - Se o(s) **Proponente(s)/Contratante(s)** não pagar(em) pontualmente qualquer das prestações previstas nos Contratos específicos, ou se não dispuser(em) de saldo suficiente, nas datas dos seus respectivos vencimentos, para que o **Contratado** promova os lançamentos contábeis destinados às suas respectivas liquidações, ocorrerá o imediato vencimento antecipado desta e de todas as dívidas junto ao Banco do Brasil, tornando-se exigíveis pela sua integralidade e ficando o **Contratado** autorizado, a partir do momento em que ocorreu a impontualidade, a promover a cobrança judicial de todo o débito.

CLÁUSULA 3ª - AUTORIZAÇÃO PARA AMORTIZAÇÃO/LIQUIDAÇÃO DE DÍVIDAS - O(s) **Proponente(s)/Contratante(s)** autoriza(m) o **Contratado** a efetuar débitos em quaisquer contas-correntes, contas de poupança ou aplicações financeiras que apresentem saldo credor, mantidas em quaisquer de suas dependências, à exceção de conta conjunta não-solidária, a ser utilizados para regularização (amortização/liquidação) dos saldos devedores, inclusive de dívidas já enviadas/contabilizadas como prejuízo.

CLÁUSULA 4ª - Fica o **Contratado** autorizado a efetuar o débito de tarifas referentes aos produtos e serviços contratados por meio deste instrumento na conta-corrente, Poupança Ouro ou PoupeX do(s) **Proponente(s)/Contratante(s)**.

CLÁUSULA 5ª - Fica(m) ratificada(s) a(s) adesão(ões) anterior(es) a produtos e serviços do **Contratado**, mantendo-se inalterado(s) o(s) Contrato(s) em todos os seus termos e condições.

I - Os Contratos/Propostas de Adesão anteriores são válidos em conjunto com este Instrumento para todos os efeitos.

CLÁUSULA 6ª - DOS CANAIS DE COMUNICAÇÃO - Para informações, sugestões, reclamações ou quaisquer outros esclarecimentos que se fizerem necessários a respeito da **Proposta/Contrato de Adesão a Produtos e Serviços**, o **Contratado** coloca à disposição do(s) **Proponente(s)/Contratante(s)** os telefones da Central de Atendimento do Banco do Brasil - CABB 4004-0001* ou 0800 729-0001, Serviço de Atendimento ao Cliente - SAC 0800 729-0722, para Deficientes Auditivos 0800 729-0088, Suporte Técnico Pessoa Física 0800 729-0200, Suporte Técnico Pessoa Jurídica 3003-0500* ou 0800 729-0500. Caso o(s) **Proponente(s)/Contratante(s)** considere(m) que a solução dada à ocorrência registrada anteriormente mereça revisão, deve(m) entrar em contato com a Ouvidoria BB pelo 0800 729-5678.

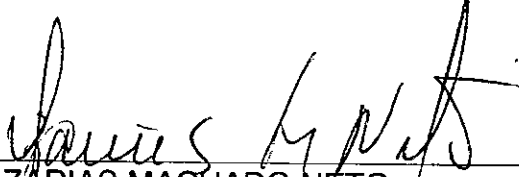
* Custos de ligações locais e impostos serão cobradas conforme o Estado de origem. No caso de ligação via celular, custos da ligação mais impostos conforme a operadora.

Local e data
URUACU (GO), 14/05/2018

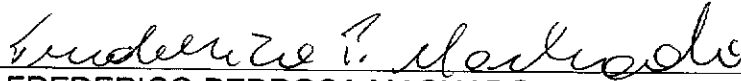
Contratado



Proponente(s)/Contratante(s)



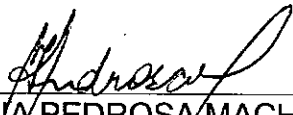
Nome: AZARIAS MACHADO NETO
CPF: 157.945.121-72



Nome: FREDERICO PEDROSA MACHADO
CPF: 002.685.961-07



Nome: MAURO MACHADO GUIMARAES NETO
CPF: 943.908.271-20



Nome: MARCIA PEDROSA MACHADO
CPF: 573.900.701-10

Testemunhas



Nome: Clélia Moura Pontes
CPF: 821.032.150



Nome: Kênia Cristina D. Sampaio
CPF: 022.590.491-84

EXTRATO DE CARTAO DE CREDITO
PARA SIMPLES CONFERENCIA

CLIENTE: MARCIA P MACHADO
CARTAO: 49845362***9993 OUROCARD VISA INTERNATI

=====
FATURA COM VENCIMENTO EM 17.12.2022

LANCAMENTOS EM REAL

CART.	DATA	DESCRICAO	V A L O R
9993	06.06	CELLINE JOIAS PARC 06	216,66
9993	04.07	JOSEPHINA PARC 05	181,94
8211	17.11	PGTO DEBITO CONTA 0529	1.840,11-
7873	21.11	PG *POA E COMPOSE	383,04
9993	23.11	L R DISTRIBUI PARC 01	3.106,68
9993	02.12	ANUIDADE DIFERENCIADA	24,00

RESUMO DA FATURA

	---- R\$ ----	--- US\$ ---
LIMITE UNICO	122.757,00	
LIM. DO CARTAO	122.757,00	
LIM. PARCELADO	0,00	
SALDO ANTERIOR	1.840,11	
PAGTOS/CREDITO	1.840,11	0,00
COMPRAS/DEBITO	3.912,32	0,00
SALDO ATUAL	3.912,32	0,00
SLD CONVERTIDO	0,00	
SALDO TOTAL	3.912,32	
PG. MINIMO	586,85	



Renata Borges Minas

Ger. Grupo UA

Matric.: F8528355

EXTRATO DE CARTAO DE CREDITO
PARA SIMPLES CONFERENCIA

CLIENTE: MARCIA P MACHADO
CARTAO: 49845362***9993 OUROCARD VISA INTERNATI

=====
LANCAMENTOS A FATURAR - SUJEITO A ALTERACOES
LANCAMENTOS EM REAL

CART.	DATA	DESCRICAO	V A L O R
9993	23.11	L R DISTRIBUI PARC 02	3.106,66
9993	11.12	PARC 105MAGAZ PARC 01	221,80
5410	11.12	MERCADOPAGO*FLORAAVIAM	139,36
9993	14.12	MALUN SUPERMERCADO 1	208,96
9993	14.12	VIVEIRO FLORATTA	630,00
8211	19.12	PGTO DEBITO CONTA 0529	95,84-
8211	22.12	MULTA POR ATRASO	76,33

Para pagamento desta fatura, utilizar a
linha digitavel do código de barras

00194.52101 00044.728210 10000.000660 6 000

Obs: Após o ultimo campo 000 adicionar 11 zeros.
Caso este pagamento seja efetuado após a data de
vencimento, incidirao encargos na próxima fatura



Renata Borges Minas

Ger. Grupo UA

Matric.: F8528355

URUACU - GO

 Cliente
 MARCIA PEDROSA MACHADO

 CPF / CNPJ
 573.900.701-10

 Operação / Finalidade
 44728211 - OUROCARD VISA INTERNATIONAL

Observação(ões):

* Cartão de crédito em situação de adimplimento. Demonstrativo referente às compras lançadas na fatura até 14/12/2022 *

Data	Histórico / Documento	Extrato de normalidade				Extrato de inadimplimento				Saldo geral	
		Débito	Crédito	Transferência	Saldo	Débito	Crédito	Transferência	Saldo		
14.12.2022	SLD. DEV. FAT. 12/2022	-3.912,32			-3.912,32					-	-3.912,32
14.12.2022	L R DISTRIBUI PARC 03/03 URUACU BR	-3.106,68			-7.019,00					-	-7.019,00
14.12.2022	MERCADOPAGO*FLORAAVIAMEBALNEARIO DE BR	-139,36			-7.158,36					-	-7.158,36
14.12.2022	VIVEIRO FLORATTA URUACU BR	-630,00			-7.788,36					-	-7.788,36
14.12.2022	MALUN SUPERMERCADO 1 URUACU BR	-208,96			-7.997,32					-	-7.997,32
14.12.2022	PARC=105MAGAZ PARC 01/05 FRANCA BR	-221,80			-8.219,12					-	-8.219,12
14.12.2022	L R DISTRIBUI PARC 02/03 URUACU BR	-3.106,66			-11.325,78					-	-11.325,78
14.12.2022	PARC=105MAGAZ PARC 02/05 FRANCA BR	-221,80			-11.547,58					-	-11.547,58
14.12.2022	PARC=105MAGAZ PARC 03/05 FRANCA BR	-221,80			-11.769,38					-	-11.769,38
14.12.2022	PARC=105MAGAZ PARC 04/05 FRANCA BR	-221,80			-11.991,18					-	-11.991,18
14.12.2022	PARC=105MAGAZ PARC 05/05 FRANCA BR	-221,80			-12.212,98					-	-12.212,98

Saldo Devedor em 14.12.2022
-12.212,98
Taxas utilizadas no cálculo de inadimplência


Descrição	Data	Taxa	Obs.	Descrição	Data	Taxa	Obs.	Descrição	Data	Taxa	Obs.
PREFIXADO		0,0000									

Legenda:

 PREFIXADO = Prefixado
 Cálculo = 3098593

Banco do Brasil S.A.
 CENOP RECUP ATIVOS - CURITIBA - PR

 ADALBERTO KENJI MAKINO
 ASSIST OP PLENO UA


 Adalberto Kenji MAKINO
 Assistente
 Matr. 0.078.659-4


 Renata Borges Minas
 Ger. Grupo UA
 Matric.: F8528355

Proponente(s)/Contratante(s): Pessoa(s) Física(s), titular(es)/responsável legal do(s) titular(es) da conta-corrente n.º 1.000-6, agência 0529-0, identificada(s) e qualificada(s) na **Proposta/Contrato de Abertura de Conta-Corrente e Conta de Poupança Ouro e/ou Poupança Pouplex.**

Contratado: (I) **Banco do Brasil S.A.**, com sede em Brasília, Distrito Federal, por sua agência 0529-0, inscrita no CNPJ n.º 000.000/0529-06; (II) **Associação de Poupança e Empréstimo - Pouplex**, sociedade civil sem fins lucrativos, com sede em Brasília (DF), inscrita no CNPJ n.º 00.655.522/0001-21, na qualidade de gestora do produto da Poupança Pouplex, doravante denominada Pouplex, por intermédio do **Banco do Brasil S.A.**

CLÁUSULA 1ª - Pela presente **Proposta/Contrato de Adesão a Produtos e Serviços**, o(s) **Proponente(s)/Contratante(s)** declara(m) aderir expressamente e estar(em) ciente(s) e de pleno acordo com as disposições contidas no(s) Contrato(s) de cada um dos produtos e serviços adiante especificados, cuja(s) cópia(s) recebe(m) no ato da assinatura deste instrumento.

I - Conta Especial

Adesão

	Limite	Vencimento	Dia p/débito juros
<input checked="" type="checkbox"/> S. Sim <input type="checkbox"/> N. Não	R\$ 51.000,00	30/04/2019	15
Data da adesão	Custo Efetivo Total - CET (*)		
18/04/2012	11,46 % a.m. - 274,19 % a.a.		

Informações Complementares - CET ()**

Valor total devido	R\$	51.319,26	100,00 %
Valor liberado	R\$	51.000,00	99,38 %
Despesas vinculadas (IOF)	R\$	319,26	0,62 %

(*) O Custo Efetivo Total-CET é válido para as condições contratadas nesta data e representa o somatório dos encargos, tributos e outras despesas incidentes sobre o limite contratado.

(**) As informações complementares do CET consideram a utilização integral do limite contratado durante um período de 30 dias. Após a contratação do produto, o CET está disponível para consulta no extrato de conta corrente.

O(s) **Proponente(s)/Contratante(s)** declara(m) que está(ão) ciente(s) e que tomou(aram) prévio conhecimento do Custo Efetivo Total - CET correspondente ao limite de crédito bem como do demonstrativo de cálculo, cujos valores e respectiva planilha de cálculo foram-lhe apresentados antes da formalização da operação.

CLÁUSULAS GERAIS DO CONTRATO DE ABERTURA DE CRÉDITO EM CONTA-CORRENTE - CONTAS ESPECIAIS, registrado no Cartório do 1º Ofício de Registro de Títulos e Documentos da cidade de Brasília (DF), sob o microfilme n.º 268316, em 04.09.1997, e alterado pelos aditivos n.ºs 443311, de 06.11.2001, 582255, de 01.08.2003, 596468, de 01.12.2003, 638173, de 15.02.2005, 651843, de 14.07.2005, 750284, de 29.04.2008, 757337, de 24.07.2008, 761952, de 18.09.2008, 766369, de 17.11.2008, 771205, de 03.02.2009, 777087, de 05.05.2009, 819975, de 22.06.2011, 834164, de 15.02.2012, 861135, de 25/04/2013, 879197, de 02/06/2014, 895758, de 11/06/2015, 911815, de 21/07/2016, 925706, de 30/08/2017 e 928527, de 29/11/2017.

II - CDC Automático

Adesão

	Data da adesão
<input checked="" type="checkbox"/> S. Sim <input type="checkbox"/> N. Não	14/05/2018

CLÁUSULAS GERAIS DO CONTRATO DE ABERTURA DE CRÉDITO ROTATIVO - CDC AUTOMÁTICO, registrado no Cartório do 1º Ofício de Registro de Títulos e Documentos da cidade de Brasília (DF), sob o microfilme n.º 297680, em 13/07/1998, e alterado pelos aditivos n.ºs 340120, de 18.10.1999, 355309, de 22.03.2000, 370680, de 05.09.2000, 409061, de 25.04.2001, 443312, de 06.11.2001, 482982, de 09.05.2002, 537282, de

Proposta/Contrato de Adesão a Produtos e Serviços
Pessoa Física

16.01.2003, 543962, de 14.02.2003, 562933, de 13.05.2003, 585016, de 04.09.2003, 592503, de 04.11.2003, 600178, de 22.12.2003, 615704, de 26.05.2004, 646543, de 13.05.2005, 664310, de 25.11.2005, 711008, de 19.03.2007, 725678, de 03.08.2007, 735183, de 08.11.2007, 740104, de 03.01.2008, 744164, de 26.02.2008, 750760, de 05.05.2008, 753246, de 03.06.2008, 757336, de 24.07.2008, 766368, de 17.11.2008, 771204, de 03.02.2009, 775790, de 06.04.2009, 794765, de 12.05.2010, 801623, de 25.08.2010, 809103, de 15.12.2010, 812824, de 24.02.2011, 819977, de 22.06.2011, 820868, de 08.07.2011, 823853, de 30.08.2011, 833745, de 07.02.2012, 851615, de 07.11.2012 e 855995, de 15.01.2013, 861136, de 25.04.2013, 863876, de 14.06.2013, 877725, de 02.05.2014, 905468, de 24.02.2016 e 919288, de 06.03.2017, 921760, de 03.05.2017, 925165, de 14.08.2017 e 927426, de 30.10.2017.

III - a) Cartão de crédito

Adesão Limite único

S. Sim N. Não R\$ 14.000,00

Modalidade	Data da adesão
OUROCARD VISA GOLD	19/01/2010
OUROCARD ELO	03/10/2012
CARTAO OUROCARD AGRONEGOCIO VISA PLATINU	19/08/2009
OUROCARD ELO	24/12/2012
CARTAO OUROCARD AGRONEGOCIO VISA PLATINU	02/05/2014
OUROCARD ELO	24/12/2012

O(s) **Proponente(s)/Contratante(s)** autoriza(m) a emissão de cartão(ões) Ourocard com as funções débito, bancária e crédito e declara(m) aderir expressamente às **CLÁUSULAS GERAIS DO CONTRATO DE EMISSÃO E UTILIZAÇÃO DOS CARTÕES BANCO DO BRASIL S.A. - PESSOAS FÍSICAS - CORRENTISTAS E NÃO-CORRENTISTAS**, registrado no Cartório do 1º Ofício de Títulos e Documentos da cidade de Brasília (DF), vigente nesta data, cujo conhecimento de seu conteúdo e do respectivo Prospecto de Informações Essenciais ("sumário executivo do contrato") declara(am) possuir antes da presente adesão e cujas cópias declara(m) haver recebido neste ato.

III - b) Débito em conta da fatura do cartão

Adesão

S. Sim N. Não

Modalidade	Data da adesão
OUROCARD VISA GOLD	19/01/2010
CARTAO OUROCARD AGRONEGOCIO VISA PLATINU	19/01/2010
CARTAO OUROCARD AGRONEGOCIO VISA PLATINU	19/01/2010

[Assinatura manuscrita]

AUTORIZO o Banco do Brasil S.A. a efetuar o débito mensal, em minha conta corrente, do valor correspondente ao TOTAL da fatura do Cartão de Crédito de minha titularidade, no dia do seu vencimento.

Em razão da autorização ora dada expressamente, **comprometo-me, desde já, a manter saldo suficiente na conta corrente para efetivação do referido débito, ficando o Banco do Brasil S.A. isento de qualquer responsabilidade decorrente da não quitação da fatura motivada por insuficiência de saldo** na data programada para o débito.

Declaro, ainda, que fui devidamente informado e estou ciente do seguinte:

a) caso o débito automático no valor **TOTAL DA FATURA** não seja efetuado por insuficiência de saldo na minha conta corrente no dia do vencimento da **FATURA**, o **Banco do Brasil S.A.**, poderá fazer mais de uma tentativa de débito nos 10 (dez) dias subsequentes;

b) caso não tenha aderido ao Débito Automático no dia do vencimento da fatura do cartão, e para evitar a inadimplência, bem como bloqueio do cartão e restrição do meu nome nos órgãos de Proteção ao Crédito por atraso da fatura do cartão, o **SISTEMA** efetuará no **4º (quarto) dia útil após o vencimento, débito automático do valor do pagamento mínimo da fatura na minha conta corrente**, caso não tenha sido identificado o pagamento até essa data.

c) A autorização de débito acima é válida para modalidades com adesão ou reativação a partir de 01/11/2016 e poderá ser cancelada por mim, mediante solicitação nos canais de atendimento disponibilizados pelo **Banco do Brasil S.A** e nas Agências.

d) para esclarecimento de dúvidas ou reclamações sobre datas de vencimento e/ou valores, deverei entrar em contato com um dos seguintes canais de atendimento: Central de Atendimento do Banco do Brasil - CABB 4004-0001* ou 0800.729.0001, Serviço de Atendimento ao Cliente - SAC 0800.729.0722, para Deficientes Auditivos 0800.729.0088, ou Suporte Técnico Pessoa Física 0800.729.0200.

IV - Fornecimento de dados cadastrais às empresas do conglomerado Banco do Brasil e Empresas parceiras

Adesão _____ Data da adesão _____

S. Sim N. Não

CLÁUSULAS GERAIS DO CONTRATO DE CONTA-CORRENTE E CONTA DE POUPANÇA OURO E/OU POUPANÇA POUPEX, registrado no Cartório do 1º Ofício de Registro de Títulos e Documentos da cidade de Brasília (DF), sob o microfilme n.º 924.356, em 14/07/2017.

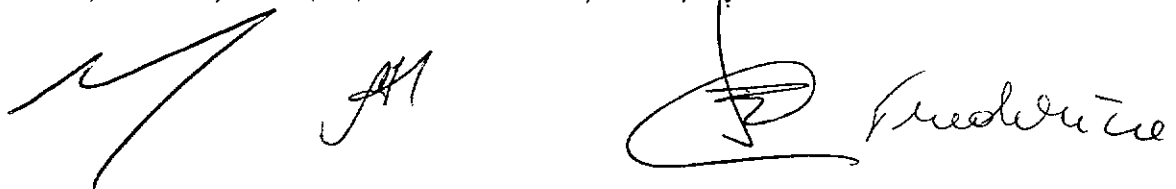
V - Serviço de Adiantamento a Depositante Pessoa Física

Adesão _____ Data da adesão _____

S. Sim N. Não 17/04/2012

CLÁUSULAS GERAIS DO CONTRATO DE CONTA-CORRENTE E CONTA DE POUPANÇA OURO E/OU POUPANÇA POUPEX, registrado no Cartório do 1º Ofício de Registro de Títulos e Documentos da Cidade de Brasília (DF), sob o microfilme n.º 924.356, em 14/07/2017.

CLÁUSULAS GERAIS DO CONTRATO DE ABERTURA DE CRÉDITO EM CONTA CORRENTE - CONTAS ESPECIAIS, registrado no Cartório do 1º Ofício de Registro de Títulos e Documentos da cidade de Brasília (DF), sob o microfilme número 268316, em 04.09.1997 e alterado pelos aditivos 443311, de 06.11.2001, 582255, de 01.08.2003, 596468, de 01.12.2003, 638173, de 15.02.2005, 651843, de 14.07.2005, 750284, de 29.04.2008, 757337, de 24.07.2008, 761952, de 18.09.2008, 766369, de 17.11.2008, 771205, de 03/02/2009, 777087, de 05/05/2009, 819975, de 22/06/2011, 834164, de 15/02/2012, 861135, de 25/04/2013, 879197, de 02/06/2014, 895758, de 11/06/2015, 911815, de 21/07/2016, 925706, de 30/08/2017 e 928527, de 29/11/2017.



VI - Serviço de Mensagens via Celular

Adesão S S. Sim N. Não Data da adesão 16/05/2012 Tarifa De acordo com Tabela de Tarifas vigente

CLÁUSULAS GERAIS DO CONTRATO DE CONTA-CORRENTE E CONTA DE POUPANÇA OURO E/OU POUPANÇA POUPEX, registrado no Cartório do 1º Ofício de Registro de Títulos e Documentos da cidade de Brasília (DF), sob o microfilme n.º 942.356, em 14/07/2017.

CLÁUSULA 2ª - DO VENCIMENTO ANTECIPADO - Se o(s) **Proponente(s)/Contratante(s)** não pagar(em) pontualmente qualquer das prestações previstas nos Contratos específicos, ou se não dispuser(em) de saldo suficiente, nas datas dos seus respectivos vencimentos, para que o **Contratado** promova os lançamentos contábeis destinados às suas respectivas liquidações, ocorrerá o imediato vencimento antecipado desta e de todas as dívidas junto ao Banco do Brasil, tornando-se exigíveis pela sua integralidade e ficando o **Contratado** autorizado, a partir do momento em que ocorreu a impontualidade, a promover a cobrança judicial de todo o débito.

CLÁUSULA 3ª - AUTORIZAÇÃO PARA AMORTIZAÇÃO/LIQUIDAÇÃO DE DÍVIDAS - O(s) **Proponente(s)/Contratante(s)** autoriza(m) o **Contratado** a efetuar débitos em quaisquer contas-correntes, contas de poupança ou aplicações financeiras que apresentem saldo credor, mantidas em quaisquer de suas dependências, à exceção de conta conjunta não-solidária, a ser utilizados para regularização (amortização/liquidação) dos saldos devedores, inclusive de dívidas já enviadas/contabilizadas como prejuízo.

CLÁUSULA 4ª - Fica o **Contratado** autorizado a efetuar o débito de tarifas referentes aos produtos e serviços contratados por meio deste instrumento na conta-corrente, Poupança Ouro ou PoupeX do(s) **Proponente(s)/Contratante(s)**.

CLÁUSULA 5ª - Fica(m) ratificada(s) a(s) adesão(ões) anterior(es) a produtos e serviços do **Contratado**, mantendo-se inalterado(s) o(s) Contrato(s) em todos os seus termos e condições.

I - Os Contratos/Propostas de Adesão anteriores são válidos em conjunto com este Instrumento para todos os efeitos.

CLÁUSULA 6ª - DOS CANAIS DE COMUNICAÇÃO - Para informações, sugestões, reclamações ou quaisquer outros esclarecimentos que se fizerem necessários a respeito da **Proposta/Contrato de Adesão a Produtos e Serviços**, o **Contratado** coloca à disposição do(s) **Proponente(s)/Contratante(s)** os telefones da Central de Atendimento do Banco do Brasil - CABB 4004-0001* ou 0800 729-0001, Serviço de Atendimento ao Cliente - SAC 0800 729-0722, para Deficientes Auditivos 0800 729-0088, Suporte Técnico Pessoa Física 0800 729-0200, Suporte Técnico Pessoa Jurídica 3003-0500* ou 0800 729-0500. Caso o(s) **Proponente(s)/Contratante(s)** considere(m) que a solução dada à ocorrência registrada anteriormente mereça revisão, deve(m) entrar em contato com a Ouvidoria BB pelo 0800 729-5678.

* Custos de ligações locais e impostos serão cobradas conforme o Estado de origem. No caso de ligação via celular, custos da ligação mais impostos conforme a operadora.

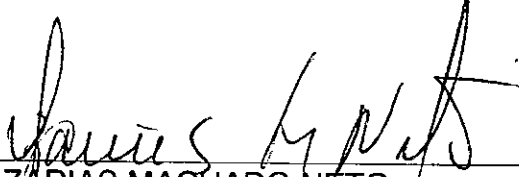
Local e data
URUACU (GO), 14/05/2018

Contratado

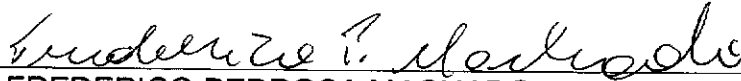


Diretoria de Clientes Pessoas Físicas
Carla N.
Diretora

Proponente(s)/Contratante(s)



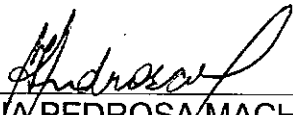
Nome: AZARIAS MACHADO NETO
CPF: 157.945.121-72



Nome: FREDERICO PEDROSA MACHADO
CPF: 002.685.961-07



Nome: MAURO MACHADO GUIMARAES NETO
CPF: 943.908.271-20



Nome: MARCIA PEDROSA MACHADO
CPF: 573.900.701-10

Testemunhas



Nome: Clélia Moura Fontana
CPF: 821.032.150



Nome: Kênia Cristina D. Sampaio
CPF: 022.590.491-84

EXTRATO DE CARTAO DE CREDITO
PARA SIMPLES CONFERENCIA

CLIENTE: MARCIA P MACHADO
CARTAO: 65500160***1713 OUROCARD ELO GRAFITE

=====
FATURA COM VENCIMENTO EM 10.01.2023

LANCAMENTOS EM REAL

CART.	DATA	DESCRICAO	V A L O R
0244	15.03	MERCADOLIVRE PARC 10	73,42
8746	12.12	PGTO DEBITO CONTA 0529	73,42-

RESUMO DA FATURA

	---- R\$ ----	--- US\$ ---
LIMITE UNICO	122.757,00	
LIM. DO CARTAO	122.757,00	
LIM. PARCELADO	0,00	
SALDO ANTERIOR	73,42	
PAGTOS/CREDITO	73,42	0,00
COMPRAS/DEBITO	73,42	0,00
SALDO ATUAL	73,42	0,00
SLD CONVERTIDO	0,00	
SALDO TOTAL	73,42	
PG. MINIMO	11,01	

URUACU - GO



Cliente
MARCIA PEDROSA MACHADOCPF / CNPJ
573.900.701-10Operação / Finalidade
99758746 - OUROCARD ELO GRAFITE**Observação(ões):**

* Cartão de crédito em situação de adimplemento. Demonstrativo referente às compras lançadas na fatura até 14/12/2022 *

Data	Histórico / Documento	Extrato de normalidade				Extrato de inadimplemento				Saldo geral
		Débito	Crédito	Transferência	Saldo	Débito	Crédito	Transferência	Saldo	
14.12.2022	SLD. DEV. FAT. 01/2023	-73,42			-73,42				-	-73,42

Saldo Devedor em 14.12.2022**-73,42****Taxas utilizadas no cálculo de inadimplência**

Descrição	Data	Taxa	Obs.	Descrição	Data	Taxa	Obs.	Descrição	Data	Taxa	Obs.
PREFIXADO		0,0000									

Legenda:PREFIXADO = Prefixado
Cálculo = 3098598**Banco do Brasil S.A.**
CENOP RECUP ATIVOS - CURITIBA - PRADALBERTO KENJI MAKINO
ASSIST OP PLENO UA
Adalberto Kenji MAKINO
Assistente
Matr. 0.078.659-4
Renata Borges Minas
Ger. Grupo UA
Matric.: F8528355



dos acionistas titulares de ações depositadas em depositário central; ou ainda 3) diretamente à Companhia. Para informações adicionais, observar as regras previstas na Instrução CVM nº 481/2009 e os procedimentos descritos no boletim de voto a distância disponibilizado pelo Banco; a) A documentação relativa às propostas a serem apreciadas está disponível na sede do Banco do Brasil, na Secretaria Executiva - SAUN, quadra 5, lote B - Ed. Banco do Brasil - Torre Sul, 13º andar, em Brasília (DF); na página de relações com investidores (www.bb.com.br/ri) e na página da Comissão de Valores Mobiliários (www.cvm.gov.br) na rede mundial de computadores. b) Eventuais esclarecimentos poderão ser obtidos no site de Relações com Investidores (www.bb.com.br/ri) ou por intermédio do e-mail seceax.assembleia@bb.com.br. Brasília (DF), 28 de março de 2017 Paulo Rogério Caffarelli Conselheiro de Administração ASSEMBLEIA GERAL EXTRAORDINÁRIA A Assembleia Geral Extraordinária decidiu: a) retirar da ordem do dia, por maioria dos votos, o pedido de adesão do Banco do Brasil ao Programa Destaque em Governança de Empresas de BM&Fbovespa, por iniciativa do acionista majoritário, sob justificativa de não ter havido tempo hábil para apreciação da matéria; b) aprovar, por maioria dos votos, a alteração do Estatuto Social do Banco do Brasil, nos termos da redação proposta pela Administração, com as alterações sugeridas pela Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional, Secretaria do Tesouro Nacional e Secretaria de Coordenação e Governança das Empresas Estatais, conforme anexo; c) retirar da ordem do dia, por maioria dos votos, a proposta de criação do Programa de Matching para membros da Diretoria Executiva, por iniciativa do acionista majoritário, sob justificativa da matéria ainda encontrar-se sob análise pelo Ministério do Planejamento, Desenvolvimento e Gestão. ASSEMBLEIA GERAL ORDINÁRIA A Assembleia Geral Ordinária decidiu: a) aprovar, por maioria dos votos, as demonstrações financeiras da Companhia relativas ao exercício de 2016, acompanhadas da Manifestação do Conselho de Administração, dos Pareceres do Conselho Fiscal e dos Auditores Independentes e dos Relatórios da Administração e do Comitê de Auditoria, todos publicados em 09.03.2017 no Diário Oficial da União e no Jornal Valor Econômico - Centro Oeste; b) aprovar, por maioria dos votos, a destinação do lucro líquido do exercício de 2016, conforme proposta da Administração da Companhia, na forma do quadro a seguir. Em RS

Lucro Líquido	7.930.113.891,32
Lucros Acumulados	12.082.608,47
Lucro Líquido Ajustado	7.942.196.499,79
Reserva Legal	396.505.694,57
Remuneração aos acionistas	2.354.607.495,21
Juros Sobre Capital Próprio	2.354.607.495,21
Dividendos	--
Utilização da Reserva p/ Equalização de Dividendos	--
Reservas Estatutárias para Margem Operacional para Equalização de Dividendos	5.191.083.310,01 4.931.529.144,51 259.554.165,50

c) eleger, por maioria dos votos, os membros do Conselho Fiscal, abaixo qualificados, para cumprir o mandato 2017/2019, esclarecido que os eleitos atendem às exigências do Estatuto Social e da legislação em vigor: CONSELHO FISCAL - Mandato 2017/2019 Representantes do Tesouro Nacional indicados pelo Ministro de Estado da Fazenda Titular: FELIPE PALMEIRA BARDELLA, brasileiro, casado, engenheiro eletrônico, inscrito no CPF/MF sob o nº 510.806.132-34, portador da Carteira de Identidade nº 3.041.874, expedida em 21.01.2009 pela Secretaria de Segurança Pública do Distrito Federal. Endereço: Esplanada dos Ministérios, bloco P, anexo, 1º andar - Brasília (DF); Suplente: LUIZ FERNANDO ALVES, brasileiro, casado, economista, inscrito no CPF/MF sob o nº 000.260.116-89, portador da Carteira de Identidade nº M-8.598.879, expedida em 24.06.1994 pela Secretaria de Segurança Pública de Minas Gerais. Endereço: Esplanada dos Ministérios, bloco P, anexo, 1º andar - Brasília (DF); Representantes da União indicados pelo Ministro de Estado da Fazenda Titular: CHRISTIANNE DIAS FERREIRA, brasileira, casada, advogada, inscrita no CPF/MF sob o nº 692.577.951-87, portadora da Carteira de Identidade nº 1532417, expedida em 11.12.2008 pela Secretaria de Segurança Pública do Distrito Federal. Endereço: Praça dos Três Poderes, Palácio do Planalto, Anexo II, 1º andar - Brasília (DF); Suplente: VAGO - Por iniciativa da acionista majoritária, a indicação do Sr. Rafael Brigolini como suplente do Conselho Fiscal, divulgada no Boletim de Voto a Distância, foi retirada da ordem do dia, sob justificativa de potencial conflito de interesse em razão do cargo ocupado pelo indicado na Secretaria do Tesouro Nacional. Titular: ALDO CESAR MARTINS BRAIDO, brasileiro, separado judicialmente, advogado, inscrito no CPF/MF sob o nº 064.456.448-21, portador da Carteira de Identidade nº 18.023.404-3, expedida em 09.02.1999 pela Secretaria de Segurança Pública de São Paulo. Endereço: Esplanada dos Ministérios, bloco P, 8º andar - Brasília (DF); Suplente: IEDA APARECIDA DE MOURA CAGNI, brasileira, casada, advogada, inscrita no CPF/MF sob o nº 820.132.251-72, portadora da Carteira de Identidade nº 31937, expedida em 23.11.2012 pela Ordem dos Advogados do Brasil/DF. Endereço: Esplanada dos Ministérios, bloco P, 8º andar - Brasília (DF); Membros eleitos pela maioria dos acionistas minoritários Titular: GIORGIO BAMPPI, brasileiro, casado, contador, inscrito no CPF/MF sob o nº 005.167.759-87, portador da Carteira de Identidade nº 535.971-6, expedida em 06.07.2012 pela Secretaria de Segurança Pública do Paraná. Endereço: Rua João Américo de Oliveira, 903, apt. 101 A, Hugo Lange - Curitiba (PR); Suplente: PAULO ROBERTO FRANCESCHI, brasileiro, casado, contador, inscrito no CPF/MF sob o nº 171.891.298-72, portador da Carteira de Identidade nº 669.976-6, expedida em 22.02.2013 pela Secretaria de Segurança Pública do Paraná. Endereço: Rua Marechal Deodoro, 630, conjunto 1303 - Curitiba (PR); Titular: MAURICIO GRACCHO DE SEVERIANO CARDOSO, brasileiro, casado, economista, inscrito no CPF/MF sob o nº 315.096.737-68, portador da Carteira de Identidade nº 8.644, expedida em 11.09.2015 pelo Conselho Regional de Economia do Rio de Janeiro. Endereço: Rua Visconde de Pirajá, 589/802 - Rio de Janeiro (RJ); Suplente: ALEXANDRE GIMENEZ NEVES, brasileiro, casado, contador, inscrito no CPF/MF sob o nº 707.072.007-68, portador da Carteira de Identidade nº 0534730-2, expedida em 12.03.2012 pelo Conselho Regional de Contabilidade - RJ. Endereço: Rua Bartolomeu Mitre, 405, aptº 103 - Leblon, Rio de Janeiro (RJ); d) eleger, por maioria dos votos, os membros do Conselho de Administração, abaixo qualificados, para cumprir o mandato 2017/2019, esclarecido que os eleitos atendem às exigências do Estatuto Social e da legislação em vigor: Representantes da União indicados pelo Ministro de Estado da Fazenda TITULAR: JÚLIO CÉSAR COSTA PINTO, brasileiro, casado, advogado, inscrito no CPF/MF sob o nº 579.940.641-91, portador da Carteira de Identidade nº 1395052, expedida em 31.05.1990 pela Secretaria de Segurança Pública do Distrito Federal. Endereço: Esplanada dos Ministérios, bloco P, 4º andar - Brasília (DF); ODAIR LUCIETTO, brasileiro, casado, administrador, inscrito no CPF/MF sob o nº 604.411.738-00, portador da Carteira de Identidade nº 391.011, expedida em 31.05.1990 pela Secretaria de Segurança Pública do Distrito Federal. Endereço: SHIS QL 2, conjunto 3, casa 9 - Brasília (DF); FABRÍCIO DA SOLLER, brasileiro, casado, advogado, inscrito no CPF/MF sob o nº 912.223.979-00, portador da Carteira de Identidade nº 8080312682, expedida em 18.12.1997 pela Secretaria da Justiça e da Segurança do Rio Grande do Sul. Endereço: Esplanada dos Ministérios, bloco P, 8º andar - Brasília (DF); FÁBIANO FELIX DO NASCIMENTO, Representante dos empregados, brasileiro, casado, advogado, inscrito no CPF/MF sob o nº 822.817.934-00, portador da Carteira de Identidade nº 4244805, expedida em 21.09.1989 pela Secretaria de Segurança Pública de Pernambuco. Endereço: Av. Rio Branco nº 240, 10º andar, Recife Antigo - Recife (PE); PAULO ROGERIO CAFFARELLI, brasileiro, casado, bancário, inscrito no CPF/MF sob o nº 442.887.279-87, portador da Carteira de Identidade nº 3.381.390-2, expedida em 25.07.2012 pela Secretaria de Segurança Pública do Paraná. Endereço: SAUN, Quadra 5, Lote B, 15º andar, Torre Sul, Asa Norte - Brasília (DF). Representante da União indicado pelo Ministro de Estado do Planejamento, Desenvolvimento e Gestão: DANIEL SIGELMANN, brasileiro, solteiro, economista, inscrito no CPF/MF sob o nº 021.484.577-05, portador da Carteira de Identidade nº 084975432, expedida em 20.06.1989 pelo Instituto Félix Pacheco do Rio de Janeiro. Endereço: Praça dos Três Poderes, Palácio do Planalto, 4º andar - Brasília (DF). Membros

independentes, eleitos pela maioria dos acionistas minoritários: BENY PARNES, brasileiro, divorciado, economista, inscrito no CPF/MF sob o nº 729.641.627-00, portador da Carteira Nacional de Habilitação nº 04.116.256-1, expedida pelo Departamento de Trânsito do Rio de Janeiro. Endereço: Rua Sambaíba 587, aptº 1002, Leblon - Rio de Janeiro (RJ); LUIZ SERAFIM SPINOLA SANTOS, brasileiro, casado, engenheiro civil, inscrito no CPF/MF sob o nº 093.068.627-68, portador da Carteira de Identidade nº 2.081.890, expedida em 20.12.1971 pela Secretaria de Segurança Pública do Rio de Janeiro. Endereço: Rua Tabapuá, 1123, conjunto 158 - São Paulo (SP). e) fixar, por maioria dos votos, em até R\$ 80.222.878,47 (oitenta milhões, duzentos e vinte e dois mil, oitocentos e setenta e oito reais e quarenta e sete centavos), a remuneração global a ser paga aos administradores do Banco do Brasil S.A., no período de abril de 2017 a março de 2018; f) aprovar, por maioria dos votos, a observância dos limites individuais definidos pela Secretaria de Coordenação e Governança das Empresas Estatais, ressaltada a sua competência para fixar esses limites para o período de doze meses, por rubrica e por cargo, com manifestação conforme tabela anexa, atendo-se ao limite global definido na alínea "e"; g) aprovar, por maioria dos votos, a delegação de competência ao Conselho de Administração para autorizar o pagamento efetivo mensal da remuneração, observados os limites global e individual previstos nas alíneas "e" e "f"; h) aprovar, por maioria dos votos, a vedação do pagamento de gratificação natalina, salvo se houver manifestação favorável final e transitada em julgamento proveniente do TCU no Processo de nº 03000.003329/2016-96; i) fixar, por maioria dos votos, os honorários mensais dos membros do Conselho de Administração e dos titulares do Conselho Fiscal em um décimo da remuneração média mensal dos membros da Diretoria Executiva, excluídos os valores relativos a adicional de férias e benefícios; j) fixar, por maioria dos votos, os honorários mensais dos membros do Comitê de Auditoria em 90% da remuneração média mensal do cargo de Diretor, excluídos os valores relativos a adicional de férias e benefícios; k) vedar expressamente, por maioria de votos, o repasse de quaisquer benefícios que, eventualmente, vierem a ser concedidos aos empregados da empresa por ocasião da formalização do Acordo Coletivo de Trabalho - ACT na sua respectiva data-base; l) vedar, por maioria dos votos, o pagamento de qualquer item de remuneração não deliberado nesta assembleia aos administradores, inclusive benefícios de qualquer natureza e verbas de representação, nos termos da Lei nº 6.404/76, art. 152, m) condicionar, por maioria dos votos, o pagamento da Remuneração Variável Anual - RVA dos diretores à rigorosa observância dos termos e condições constantes de Programa de Metas Corporativas aprovado previamente pela Secretaria de Coordenação e Governança das Empresas Estatais, para essa Companhia; n) condicionar, por maioria dos votos, o pagamento da "quarentena" à aprovação da Comissão de Ética Pública da Presidência da República - CEP/PR, nos termos da legislação vigente. A Companhia registra o recebimento, entre 28.03.2017 e 20.04.2017, de 554 votos a distância, devidamente computados, conforme se verifica no Mapa Final de Votação em anexo. Nada mais havendo a tratar, o Sr. Presidente agradeceu a presença dos Srs. Acionistas e deu por encerrados os trabalhos das Assembleias Gerais Ordinária e Extraordinária dos Acionistas do Banco do Brasil S.A., da qual eu, Shirley da Rosa Maria Kudo, Segunda Secretária, fiz lavrar esta Ata de forma sumária, como determina o § 3º, do art. 9º do Estatuto Social, que, lida e achada conforme, é devidamente assinada. Ass.) Antonio Gustavo Matos do Vale, Vice-Presidente de Tecnologia do Banco do Brasil S.A., Presidente da Assembleia, Liana do Rego Motta Veloso, Representante da União, Paulo Sanches Braga, Primeiro Secretário e visto de Alexandre Bochetti Nunes, OAB RJ 93294. CPF/MF 981.753.277-15. ESTE DOCUMENTO É CÓPIA FIEL TRANSCRITA DO LIVRO PRÓPRIO DE Nº 18, FOLHAS 09 A 53. Atestamos que este documento foi submetido a exame do Banco Central do Brasil em processo regular e a manifestação a respeito dos atos praticados consta de carta emitida à parte. Departamento de Organização do Sistema Financeiro - DEORF - 8.350.709-4 - Priscila Guerra Barbosa da Silva - Analista. A Junta Comercial do Distrito Federal certificou o registro em 05.12.2017 sob o número 20171009924.

SAULO IZIDORIO VIEIRA
Secretário-Geral

CONSELHO DE ADMINISTRAÇÃO

ATA DA REUNIÃO EXTRAORDINÁRIA REALIZADA EM 30 DE JUNHO DE 2017

Em trinta de junho de dois mil e dezessete, às dezessete horas, no Setor de Autarquias Norte, Quadra 5, Lote B, Torre Sul, 15º andar, Asa Norte - Brasília (DF), sob presidência do Sr. Fabricio da Soller, realizou-se reunião extraordinária não presencial do Conselho de Administração do Banco do Brasil S.A. (CNPJ: 000.000.000/0001-91; NIRE: 5330000063-8) com a participação dos Conselheiros Beny Parnes, Daniel Sigelmann, Fabiano Felix do Nascimento, Julio Cesar Costa Pinto, Luiz Serafim Spinola Santos e Paulo Rogério Caffarelli. O Conselho de Administração aprovou a eleição da Sra. Lucinéia Possar, indicada pelo Presidente do Banco do Brasil, conforme dispõe o artigo 30, inciso I, alínea "b" do Estatuto Social, a seguir qualificada, para cumprir o mandato 2017/2019 como Diretora Jurídica, em razão do pedido de renúncia do Sr. Antonio Pedro da Silva Machado apresentado em 20.06.2017, com efeitos a partir de 26.06.2017, esclarecido que a eleita atende às exigências legais e estatutárias: Lucinéia Possar, brasileira, solteira, bancária, inscrita no CPF/MF sob o nº 540.309.199-87, portadora da Carteira de Identidade nº 159.599, expedida em 31.03.2009 pela Ordem dos Advogados do Brasil do Paraná. Endereço: Setor de Autarquias Norte, Quadra 5, Lote B, Torre Sul, 8º andar, Asa Norte, Brasília (DF). Nada mais havendo a tratar, o Sr. Presidente deu por encerrada a reunião, da qual eu, Ana Cláudia Kakinoff, Secretária, mandei lavrar esta ata que, lida e achada conforme, foi assinada pelos conselheiros. Ass.) Fabricio da Soller, Beny Parnes, Daniel Sigelmann, Fabiano Felix do Nascimento, Julio Cesar Costa Pinto, Luiz Serafim Spinola Santos e Paulo Rogério Caffarelli. ESTE DOCUMENTO É PARTE TRANSCRITA DO LIVRO 28 PÁGINA 297. Atestamos que este documento foi submetido a exame do Banco Central do Brasil em processo regular e a manifestação a respeito dos atos praticados consta de carta emitida à parte. Departamento de Organização do Sistema Financeiro - DEORF - 6.350.709-4 - Priscila Guerra Barbosa da Silva - Analista. A Junta Comercial do Distrito Federal certificou o registro em 28/11/2017 sob o número 20170987825 -

SAULO IZIDORIO VIEIRA
Secretário-Geral

BESC DISTRIBUIDORA DE TÍTULOS E VALORES MOBILIÁRIOS S.A. - BESCVAL

ATA DA ASSEMBLEIA GERAL EXTRAORDINÁRIA REALIZADA EM 13 DE JUNHO DE 2017

As três dias do mês de junho do ano de dois mil e dezessete, às quinze horas, na Praça XV de Novembro, nº 329, Centro - Florianópolis (SC), reuniram-se, em Assembleia Geral Extraordinária, os acionistas da Companhia. Verificando o Livro de Presença dos Acionistas apurou-se que havia quorum legal para a instalação da Assembleia, pois estava presente acionista detentor de 10.168.639 ações ordinárias nominativas, todas com direito a voto (representando 99,6% do capital votante). Em observância ao disposto no artigo 128 da Lei 6.404, de 15 de dezembro de 1976, foi designado para presidir os trabalhos o Sr. Antonio Jonas Madruga, representante do acionista majoritário, que declarou instalada a Assembleia, em 1ª convocação, convidando para compor a mesa André Luiz Valença da Cruz, para servir como Secretário. Composta a mesa, o Presidente comunicou que a Assembleia havia sido regularmente convocada por edital publicado na forma do artigo 124, da Lei nº 6.404/76, nas edições de 05, 06 e 07.06.2017, no Diário Oficial da União (pags. 105, 75 e 81, respectivamente) e do jornal Notícias do Dia - SC (pags. 17, 18 e 13, respectivamente), solicitando ao Secretário que processasse à sua leitura, cujo teor é o seguinte: BESC DISTRIBUIDORA DE TÍTULOS E VALORES



PROCURAÇÃO bastante que faz(em): **BANCO DO BRASIL S.A.**

Aos nove dias do mês de janeiro do ano de dois mil e dezoito (09/01/2018), nesta cidade de Taguatinga, Distrito Federal, em Cartório, lavro este instrumento público, em que, comparece(m) como outorgante(s), **BANCO DO BRASIL S.A.**, sociedade de economia mista, sediado no Setor de Autarquias Norte, Quadra 05, Lote B, Torre I, 8º andar do Edifício Banco do Brasil, Brasília, Distrito Federal, inscrito no CNPJ sob o número 00.000.000/0001-91, com seus atos constitutivos registrados e arquivados no Departamento Nacional do Registro do Comércio sob o número 83, neste ato representado, na forma prevista no artigo 27 do Estatuto, por sua Diretora Jurídica, **LUCINÉIA POSSAR**, brasileira, advogada, inscrita na OAB/PR 19.599 e OAB/DF 40.297, portadora da carteira de identidade nº 38704370-SSP/PR e do CPF 540.309.199-87, residente nesta Capital e domiciliada na Sede da Empresa, empossada no cargo em 03 de julho de 2017 conforme decisão do Conselho de Administração do Banco do Brasil S.A. em reunião de 30 de junho de 2017, arquivada na Junta Comercial do Distrito Federal, em 28.11.2017, sob o número 20170987825; identificado(a)(s) como o(a)(s) próprio(a)(s) em face dos documentos que me foram exibidos e de cuja capacidade jurídica dou fé. E por ele(a)(s) me foi dito que, por este público instrumento e na melhor forma de direito, nomeia(m) e constitui(em) seu(u)a(s) procurador(a)(es)(as), I) Consultores Jurídicos: **ALEXANDRE BOCCETTI NUNES**, inscrito na OAB/RJ 93.294 e CPF 981.753.277-15; **ERIKA CRISTINA FRAGETI SANTORO**, inscrita na OAB/SP 128.776, OAB/DF 25.206 e CPF 147.976.128-19; **MARCO AURÉLIO AGUIAR BARRETO**, inscrito na OAB/BA 8.755, OAB/DF 39.287 e CPF 184.063.861-34; **MARCOS EDMUNDO MAGNO PINHEIRO**, inscrito na OAB/MG 64.233, OAB/RJ 117.698 e CPF 661.124.356-91; **PAULO SÉRGIO GALIZIA BISELLI**, inscrito na OAB/DF 25.219 e CPF 026.993.188-09; **SILVIO OLIVEIRA TORVES**, inscrito na OAB/RS 29.355, OAB/RJ 186.787 e CPF 542.342.200-00; II) Consultores Jurídicos Adjuntos: **ALEXANDRE SILVA DOS SANTOS**, inscrito na OAB/RJ 104.731 e CPF 002.734.377-47; **AMIR VIEIRA SOBRINHO**, inscrito na OAB/GO 15.235 e CPF 375.372.701-63; **ANDRÉ LUIZ DE MEDEIROS E SILVA**, inscrito na OAB/DF 5.539 e CPF 317.369.801-06; **ANTÔNIO CARLOS DA ROSA PELLEGRIN**, inscrito na OAB/MT 4.990-B e CPF 291.233.569-87; **ANTONIO CARLOS DA ROSA PELLEGRIN**, inscrito na OAB/SC 15.672 e CPF 449.776.200-97; **CARLOS GUILHERME ARRUDA SILVA**, inscrito na OAB/MG 68.106 e CPF 626.465.196-72; **CÉSAR JOSÉ DHEIN HOEFLING**, inscrito na OAB/DF 24.758 e CPF 477.105.430-49; **CLAUDIO BISPO DE OLIVEIRA**, inscrito na OAB/PB 16.109-B e CPF 386.515.725-49; **FERNANDO ALVES DE PINHO**, inscrito na OAB/RJ 97.492 e CPF 023.414.437-88; **ÍNDIO BRASIL LEITE**, inscrito na OAB/DF 19.624 e CPF 348.185.611-34; **JORGE ELIAS NEHME**, inscrito na OAB/MT 4.642 e CPF 329.555.291-68; **JOSÉ AUGUSTO MOREIRA DE CARVALHO**, inscrito na OAB/SP 138.424 e CPF 093.024.278,54; **JOSÉ ROBERTO CHIEFFO JÚNIOR**, inscrito na OAB/SP 203.922 e CPF 269.266.968-10; **JUNE ELCE MATOSO DE MEDEIROS**, inscrita na OAB/MG 65.701 e CPF 570.443.846-68; **MÁRIO EDUARDO BARBERIS**, inscrito na OAB/SP 148.909 e CPF 096.266.228-30; **MÁRIO RENATO BALARDIM BORGES**, inscrito na OAB/RS 50.627 e CPF 438.648.560-00; **MARÍSIO ALVES RIBEIRO DOS SANTOS**, inscrito na OAB/BA 16.428 e CPF 594.688.745-91; **PAULO SÉRGIO FRANÇA**, inscrito na OAB/SP 115.012 e CPF 086.307.358-13; **PLÍNIO MARCOS DE SOUSA SILVA**, inscrito na OAB/SP 148.171 e CPF 756.790.516-72; **RAQUEL PEREZ ANTUNES CHUST**, inscrita na OAB/SP 119.574 e CPF 149.004.138-95; **OLON MENDES DA SILVA**, inscrito na OAB/RS 32.356 e CPF 645.945.640-20; **WAGNER MARTINS PRADO DE LACERDA**, inscrito na OAB/SP 111.593 e CPF 067.952.978-02, todos, brasileiros, advogados, domiciliados na Sede do Outorgante, localizada no SAUN - Setor de Autarquias Norte -, Quadra 05, Lote 'B', Torre I, Edifício Banco do Brasil - 8º andar, em Brasília/DF, endereço eletrônico: dijur@bb.com.br e III) Gerentes Jurídicos Regionais: **ALESSANDRA FARIAS DE OLIVEIRA BARBOZA**, brasileira, advogada, inscrita na OAB/PA 7.141, OAB/SC 34.663 e CPF 392.978.452-15, domiciliada na Av. Rio Branco, 240, 5º andar, Recife/PE, e endereço eletrônico: ajurepe@bb.com.br; **ALTEMIR BOHRER**, brasileiro, advogado, inscrito na OAB/RS 41.844 e CPF 478.700.360-72, domiciliado no SAUN, Quadra 05, Bloco B, Torre III, 5º andar do Edifício Banco, do Brasil, Brasília/DF e endereço eletrônico: ajuredf@bb.com.br; **ANGELO CESAR LEMOS**, brasileiro, advogado, inscrito na OAB/MG 64.228 e CPF 718.429.506-49, domiciliado na Rua do Livramento, 120, 8º andar, Centro, Maceió/AL, e endereço eletrônico: age8656@bb.com.br; **ARI ALVES DA ANUNCIACÃO FILHO**, brasileiro, advogado, inscrito na OAB/RS 34.752 e CPF 505.500.630-72, domiciliado na Rua Desembargador Freitas, 977, 4º andar, Centro, Teresina/PI, e endereço eletrônico: ajure.pi@bb.com.br; **ASTOR BILDHAUER**, brasileiro, advogado, inscrito na OAB/MS 19.882-B e CPF 462.037.881-04, domiciliado na Rua Direita da Piedade, 25, 1º e 2º andares, Centro, Salvador/BA, e endereço eletrônico: ajurebahia@bb.com.br; **CASSIANO ESKILDSSSEN**, brasileiro, advogado, inscrito na OAB/PR 34.831 e CPF 024.758.029-52, domiciliado na Praça 1817, nº 129, 8º e 9º andares, Centro, João Pessoa/PB, e endereço



CARTÓRIO ÍNDIO ARTIAGA
4º Tabelionato de Notas

AUTENTICAÇÃO: CERTIFICADO que esta cópia é reprodução fiel do original. MOU FÉ
Goiânia, 16 de Março de 2018.
ROBSON FERREIRA RAMOS - ESCRIVENTE
Selo Digital nº 02041802010921094931678
<http://extrajudicial.tjgo.us.br/selo>





eletrônico: ajure.pb@bb.com.br; **CELSO YUAMI**, brasileiro, advogado, inscrito na OAB/SP 116.613, OAB/RJ 110.017 e CPF 082.647.638-47, domiciliado na Av. da República do Líbano, 1875, 8º andar do Edifício Vera Lúcia, Setor Oeste, Goiânia/GO, e endereço eletrônico: ajurego@bb.com.br; **CLAUDIA PORTES CORDEIRO**, brasileira, advogada, inscrita na OAB/SP 219.265 e CPF 286.434.208-16, domiciliada na Praça Pio XII, 30, 6º andar, Centro, Vitória/ES, e endereço eletrônico: ajurees@bb.com.br; **EDUARDO ALVEZ WEIMER**, brasileiro, advogado, inscrito na OAB/RS 75.055 e CPF 988.436.050-20, domiciliado na rua SO-9, Lote 2, 103 Sul, Centro, Palmas/TO e endereço eletrônico: ajureto@bb.com.br; **EVANDRO LÚCIO PEREIRA DE SOUZA**, brasileiro, advogado, inscrito na OAB/SP 133.091 e CPF 078.634.488-16, domiciliado na Rua da Bahia, 2500, 9º andar, Lourdes, Belo Horizonte/MG, e endereço eletrônico: ajuremg@bb.com.br; **GERALDO CHAMON JÚNIOR**, brasileiro, advogado, inscrito na OAB/PR 67.956 e CPF 053.879.688-00, domiciliado na Rua Quinze de Novembro, 111, 6º andar, Centro, São Paulo/SP e endereço eletrônico: ajure.terc.sp@bb.com.br; **JOAQUIM PEREIRA DO NASCIMENTO FILHO**, brasileiro, advogado, inscrito na OAB/SP 120.219 e CPF 088.458.218-38, domiciliado na Av. Presidente Vargas, 248, 7º andar, Comércio, Belém/PA, e endereço eletrônico: ajurepa@bb.com.br; **JORGE MARCELO CÂMARA ALVES**, brasileiro, advogado, inscrito na OAB/BA 13.724 e CPF 326.908.275-49, domiciliado na Praça General Valadão, 377, 5º andar, Centro, Aracaju/SE, e endereço eletrônico: ajurese@bb.com.br; **MARCELO GUIMARÃES MAROTTA**, brasileiro, advogado, inscrito na OAB/AM10.856 e CPF 020.763.597-88 domiciliado na Rua Barão Melgaço, 915, 3º andar, Centro Norte, Cuiabá/MT, e endereço eletrônico: ajuremt@bb.com.br; **MARCELO VICENTE DE ALKIMIM PIMENTA**, brasileiro, advogado, inscrito na OAB/MG 62.949 e CPF 750.401.316-15, domiciliado na Rua Quinze de Novembro, 111, 6º, 7º e 8º andares, Centro, São Paulo/SP, e endereço eletrônico: ajure.sp@bb.com.br; **MÁRCIO RIBEIRO PIRES**, brasileiro, advogado, inscrito na OAB/PR 25.849 e CPF 698.723.689-53, domiciliado na Rua Visconde de Nacar, 1440, 28º Andar do Edifício Centro Século XXI, Centro, Curitiba/PR, e endereço eletrônico: ajurepr@bb.com.br; **MARCUS ANTONIO CORDEIRO RIBAS**, brasileiro, advogado, inscrito na OAB/SC 9.491, OAB/MS 22.473-A e CPF 653.330.559-04, domiciliado na Rua 13 de Maio, 2691, 3º andar, Centro, Campo Grande/MS, e endereço eletrônico: ajurems@bb.com.br; **RENATO CHAGAS MACHADO**, brasileiro, advogado, inscrito na OAB/RS 109.072-B e CPF 271.939.558-70, domiciliado na Rua Uruguai, 185, 10º andar, Centro, Porto Alegre/RS, e endereço eletrônico: ajurers@bb.com.br; **RICARDO MATOS E FERREIRA**, brasileiro, advogado, inscrito na OAB/PE 18.291, OAB/RN 1.082-A e CPF 352.134.504-15, domiciliado na Av. Rio Branco, 510, 5º andar, Cidade Alta, Natal/RN, e endereço eletrônico: ajurn@bb.com.br; **ROMEU DE AQUINO NUNES**, brasileiro, advogado, inscrito na OAB/MT 3.770 e CPF 274.264.751-15, domiciliado na Rua Lélío Gama, 105, 14º e 15º andares do Edifício Senador Dantas, Centro, Rio de Janeiro/RJ, e endereço eletrônico: ajure.rj@bb.com.br; **SANDRO DOMENICH BARRADAS**, brasileiro, advogado, inscrito na OAB/SP 115.559 e CPF 148.778.098-21, domiciliado na Rua Guilherme Moreira, 315, 7º andar, Centro, Manaus/AM, e endereço eletrônico: ajuream@bb.com.br; **SANDRO NUNES DE LIMA**, brasileiro, advogado, inscrito na OAB/DF 24.693 e CPF 485.415.320-20, domiciliado na Praça XV de Novembro, 321, 6º e 7º andares, Centro, Florianópolis/SC, e endereço eletrônico: ajure.sc@bb.com.br; **SÉRGIO MURILO DE SOUZA**, brasileiro, advogado, inscrito na OAB/DF 24.535 e CPF 499.787.721-20, domiciliado na Rua Jose de Alencar, 3115, 1º andar, Centro, Porto Velho/RO, e endereço eletrônico: ajurero@bb.com.br; **VICENTE PAULO DA SILVA**, brasileiro, advogado, inscrito na OAB/DF 19.578 e CPF 593.677.416-34, domiciliado na Av. Duque de Caxias, 560, 4º andar, Centro, Fortaleza/CE e endereço eletrônico: ajurece@bb.com.br; **VOLNEI ROQUE ZANCHETTA**, brasileiro, advogado, inscrito na OAB/SC 11.464 e CPF 710.524.109-87, domiciliado na Av. Gomes de Castro, 46, 3º andar, Centro, São Luís/MA, e endereço eletrônico: ajure.ma@bb.com.br; (dados fornecidos por declaração, ficando o Outorgante responsável por sua veracidade, bem como por qualquer incorreção), aos quais confere os poderes da **cláusula ad judicium**, quer para a prática de atos em processos no âmbito judicial, quer para a prática de atos em processos no âmbito administrativo e os poderes especiais de: **receber citação**, reconhecer a procedência do pedido, desistir, dar e receber quitação, firmar compromisso, apresentar reclamação correicional e representação correicional e ingressar em recinto no qual esteja sendo realizada assembleia ou reunião de que participe, possa participar ou deva comparecer o Outorgante, para, em quaisquer processos ou procedimentos contenciosos ou administrativos, defender os direitos e interesses do Outorgante, podendo, para tanto, impetrar mandados de segurança, propor ou contestar ações, inclusive ações rescisórias, apresentar incidentes processuais e opor exceção de qualquer natureza, reconvir, nomear e impugnar peritos, solicitar a abertura de inquéritos policiais, oferecer queixas-crime, prestar informações e usar de todos os meios de recursos em direito permitidos, em todas as instâncias, turmas recursais ou tribunais, aceitar ou embargar concordatas, requerer falências, declarar, habilitar e impugnar créditos, praticar todos os atos necessários em processos de recuperação judicial e extrajudicial, representar o Outorgante perante quaisquer órgãos públicos, solicitar informações escritas necessárias ao desempenho dos poderes ora outorgados, receber intimações para a ciência e andamento dos respectivos pleitos, exceto as que, por força de lei, devam ser feitas

CARTÓRIO ÍNDIO ARTAGA
4º Tabelionato de Notas

AUTENTICAÇÃO: CERTIFICO que esta cópia é reprodução fiel do original DOU FL
Goiânia, 16 de Março de 2018
ROBSON FERREIRA RAMOS - ESCRIVENTE
Selo Digital nº 02041807010921094931579
http://extrajudicial.tjgo.jus.br/selo

AAA311100

Prça do Sol - Rua 9 esp, C/Rua João de Deus, 1155, Gd. Itan, Bc. Oeste, Goiânia-GO, CEP 74110-010, Fone: 62 2656 9799 | www.cartorioindioartaga.com.br



REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

CARTÓRIO DO 5º OFÍCIO DE NOTAS

DE TAGUATINGA - DF

Ronaldo Ribeiro de Faria - Tabelião

Livro : 2895

FLS : 127

Prot : 756640

QNA 04 - LOTES 32/34 (PRAÇA DO DJ) - TAGUATINGA - DF - CEP 72110-040

FONE:(61) 3961-8900 / 3351-8787 - FAX:(61) 3351-6992

Site: www.cartoriodenotasdf.com.br - email: cartorio5df@gmail.com

unicamente ao Outorgante. Nas hipóteses em que o Outorgante atue como convenente, conveniado, mandante, mandatário, gestor, mantenedor, os Outorgados ficam investidos de todos os poderes constantes dos respectivos contratos ou instrumentos de mandato que não excedam dos poderes antes descritos. O presente mandato não revoga outros mandatos que anteriormente tenham sido firmados e ratifica todos os atos praticados pelos advogados acima nominados que não extrapolem os poderes ora outorgados. **Os poderes ora conferidos poderão ser exercidos em conjunto ou individualmente e também podem ser substabelecidos, com ou sem reservas de iguais poderes, exceto o de receber citação.** (LAVRADO SOB MINUTA).

Esclareço ao(s) outorgante(s) o significado deste ato após o que lhe(s) li em voz alta e pausada o presente instrumento que aceitou(aram) e assinou(aram). DISPENSADAS AS TESTEMUNHAS DE ACORDO COM A LEI. DOU FÉ. Eu, ELIENE GOMES LIMA SAMPAIO SILVA, Escrevente Autorizada, a lavrei, conferi, li e encerro o presente ato colhendo as assinaturas. E eu, Tabelião Substituto, dou fé, assino e subscrevo. (aa.)**MARCELO ROBERTO DE LIRA, Tabelião Substituto, LUCINEIA POSSAR, nada mais.** Traslada em seguida. E eu, M, subscrevo, dou fé, e assino em público e raso. Guia de recolhimento nº 00249574, no valor de R\$ 260,20, referente aos emolumentos cartorários. Selo Digital nº TJDFT20180100012634QPSS. Para consultar o selo, acesse www.tjdft.jus.br

EM TESTEMUNHO (M) DA VERDADE.



[Assinatura manuscrita]



CARTÓRIO ÍNDIO ANTÍAGA
4º Tabelionato de Notas

AUTENTICAÇÃO - certificado que esta cópia é reprodução fiel do original. DOU FÉ
Goiânia, 16 de Março de 2018
ROBSON FERREIRA RAMOS - ESCRIVENTE.
Selo Digital nº 02041802010921094931680
<http://extrajudicial.tjgo.jus.br/selo>

Praca do Sol - Rua 3 esp. c/Rua João de Abreu, 1105, Ed. Alor, St. Oeste, Goiânia-GO, CEP 74.120-010, Fone: 02 3096.6900 / www.cartorioindioantiga.com.br


AAA311101

SUBSTABELECIMENTO DE PROCURAÇÃO

Por este instrumento particular, **SUBSTABELEÇO**, com reservas de iguais poderes, aos Drs. **Ana Claudia de Sousa** (OAB/GO 32.124 – CPF: 205.862.188-31), **Bryan Miotto** (OAB/GO 31.121- CPF: 871.666.071-49), **Diwey Starnly Ferreira Queiroz** (OAB/GO 24.609 - CPF: 901.597.721-68), **Eduardo Antônio Santos** (OAB/GO 16.104 - CPF: 557.095.166-00), **Frederico Jaime Weber Pereira** (OAB/GO 22.343 - CPF: 852.294.581-00), **Leandro César Azevedo Martins** (OAB/GO 26.634 - CPF: 645.396.016-87), **Luiz Gonzaga Soares Gil** (OAB/GO 24.200 - CPF: 425.457.221-20), **Marina Marques e Silva** (OAB/GO 32.535 - CPF: 917.730.671-68), **Otávio Pereira de Sousa** (OAB/GO 33.704 - CPF: 005.025.151-12), **Pollyanna Campos Lima Cardoso**(OAB/GO 22.267 – CPF:928.764.391-15), **Renata Gonçalves Costa e Silva** (OAB/GO 33.227 - CPF: 947.190.711-04), **Taise Machado Melo** (OAB/GO 21.749 - CPF: 881.706.591-91), todos brasileiros, advogados integrantes da Assessoria Jurídica do Banco do Brasil em Goiás, localizada à Avenida República do Líbano Nº 1875 8º Andar Edifício Vera Lúcia, Setor Oeste, Goiânia-Go e aos Drs. **Daniel Rodrigues de Souza** (OAB/GO 36.467 – CPF: 007.093.861-09), **Dario da Cunha Doro** (OAB/GO 28.307- CPF: 013.328.541-33), **Marcos Rodrigues Lobo** (OAB/SP 291.874 - CPF: 246.897.618-50), **Paulo Roberto de Camargos** (OAB/GO 26.591 - CPF: 917.801.281-34) e **Priscila Bittencourt Costa** (OAB/SC 18.572 - CPF:005.827.479-02), também brasileiros, advogados integrantes do Núcleo Jurídico de Rio Verde, localizado à Avenida José Walter, nº 750, Setor Morada do Sol, Rio Verde - Go, os poderes da cláusula *ad judicium* e os especiais que me foram conferidos pelo BANCO DO BRASIL S.A., CNPJ/MF 00.000.000/00001-91, representado pela sua Diretora Jurídica, Dra. Lucinéia Possar, através do instrumento público de procuração datado de 09/01/2018 (PROTOCOLO 756640, Livro 2895, folhas 125/127, Cartório do 5º Ofício de Notas de Taguatinga – DF), podendo os respectivos advogados agir em conjunto ou separadamente e independentemente da ordem de nomeação. O presente instrumento não revoga poderes anteriormente outorgados e ratifica atos já praticados.

Goiânia (GO), 24 de Janeiro de 2018.




Celso Yuami¹
OAB/RJ 110017

CARTÓRIO ÍNDIO ARTIAGA
4º Tabelionato de Notas



Reconheço por **SEMELHANÇA** a(s) assinatura(s) de:
CELSO YUAMI

posto que análoga à(s) constante(s) de nosso arquivo.
<http://extrajudicial.tjgo.jus.br/selo> Selo Digital nº:
02041802281033094623807

Dou fé. Em Testemunho _____ da Verdade
Goiânia-GO, 17 de Maio de 2018

IGOR BARBOSA CALIXTO - ESCRIVENTE

AAA211916



Processo eletrônico n.: 5761017-45.2022.8.09.0152

Natureza: Recuperação Judicial

Origem: 1ª Vara Cível da Comarca de Uruaçu/GO

Autores: Machado Transportadora e Logística Unipessoal Ltda. e outros.

Assunto: decisão sobre divergência administrativa

Requerente: Bando do Brasil S.A.

DECISÃO

Cuida-se de **DIVERGÊNCIA** apresentada pelo credor **BANCO DO BRASIL S.A.** quanto ao seu crédito relacionado pelo **GRUPO MACHADO** na relação de credores que instruiu seu pedido de recuperação judicial, deferido por decisão do douto Magistrado Dr. Jesus Rodrigues Camargos, da Comarca de Uruaçu/GO, por decisão datada de 16/12/2022, em sede do processo em epígrafe.

O edital contendo a relação de credores em questão foi **publicado no Diário de Justiça eletrônico do TJGO (DJe) em 08/03/2023 (quarta-feira)**.

O prazo para habilitação ou divergência quanto aos créditos relacionados na relação de credores apresentada pelo devedor é de 15 (quinze) dias, a contar da publicação do respectivo edital, a teor do art. 7º, § 2º, da Lei n. 11.101/2005.

Trata-se de prazo administrativo, não processual, pelo que há que se computar, na contagem do prazo, a regra dos dias corridos, incluindo-se nela os dias úteis e não úteis, conforme disposição do art. 219, parágrafo único do CPC.

Desta feita, o último dia de prazo para apresentação de habilitação ou divergência quanto à chamada primeira relação de credores venceu-se em 23/03/2023.

A divergência em questão foi encaminhada ao Administrador Judicial em 15/03/2023, sendo, pois, **tempestiva**, pelo que passo a apreciá-la.

O credor foi listado na relação de credores com **créditos quirografários** nos valores de **R\$252.542,43**, em relação à Recuperanda **TRANSPORTADORA MACHADO**; **R\$2.998.457,00**, em relação a **MAURO MACHADO**; **R\$52.732.354,15**,

em relação a MAURO MACHADO; R\$3.285.811,11, em relação a MÁRCIA MACHADO e R\$799.651,96, em relação a FREDERICO MACHADO; e créditos gravados com garantia real nos valores de R\$5.097.512,98, em relação a MAURO MACHADO; R\$1.014.660,38, em relação a AZARIAS MACHADO; R\$2.339.636,77, em relação a FREDERICO MACHADO.

O credor então consta com crédito no valor total de R\$68.520.626,73, sendo **quirografários R\$60.068.816,65** e, **gravado com garantia real, R\$8.451.810,13.**

Inicialmente, requer que todos os seus créditos sejam excluídos da recuperação judicial, porque relativos a operações firmadas pelos produtores rurais antes de seus registros junto à JUCEG.

Subsidiariamente, requer a alteração do valor de seu crédito para R\$30.836.218,09, bem como sua classificação, sendo R\$25.221.00,71 classificado como garantia real e R\$5.615.271,38, como quirografário por coobrigado.

Por fim, pugna que, por ocasião do efetivo pagamento, sejam os créditos atualizados com correção monetária e juros contratuais.

É o breve relato.

Decido.

A ausência de inscrição no Registro Público de Empresas Mercantis do produtor não significa que ele não exerça a atividade empresarial regular, tratando-se o registro de uma faculdade, a teor do art. 971 do Código Civil.

Então não prospera a alegação do credor de que os créditos em questão não se submetem aos efeitos da recuperação judicial, em razão de que oriundos de contratos celebrados com pessoas físicas sob regime não empresarial, porquanto os produtores rurais, no caso, embora sem registros mercantis, ostentavam tal condição na época da celebração dos contratos de que se originaram os créditos em questão.

Desta feita, deferido o pedido de recuperação judicial também aos produtores rurais (pessoas físicas), a eles se estendem todos os benefícios ofertados pela Lei de Regência, inclusive, a sujeição de suas dívidas relativas ao exercício da atividade empresarial rural anteriores ao pedido aos efeitos do processo recuperatório.

No que tange aos valores apresentados, vê-se que os Recuperandos apresentaram, relativamente aos créditos quirografários, o montante, em

relação a todos eles, de R\$60.068.816,65, enquanto o credor, disse-os ser de R\$5.615.271,38. 3

Vê-se que, de modo geral, o valor global do crédito apontado na divergência pelo credor é, inclusive, menor do que consta da relação de credores.

Poderia acolher o pedido do credor, porquanto, reduzindo o valor do crédito, não implica prejuízos para os Recuperandos. No entanto, o credor não aponta de que decorreria redução e que valor lhe seria devido por cada um deles. Assim, ante a inexistência de clareza em relação ao pedido e a impossibilidade de o Administrador Judicial o valor do crédito quirografário que seria devido por cada Recuperando ao credor, hei por bem mantê-lo na relação de credores, nos moldes informados pelos Recuperandos.

Quanto aos **créditos com garantia real, apontam os Recuperandos o valor total de R\$8.451.810,13, e o credor, o valor de R\$25.221.00,71.**

Ao que parece, o credor pretendia ver desclassificados créditos apontados pelos Recuperandos como quirografários para a classe daqueles gravados com garantia real. Entretanto, o credor não aponta, com clareza, as operações financeiras de que se originariam os créditos que pretendia ver desclassificados a fim de major o valor apontado na relação de credores.

Ainda que se trate de divergência administrativa, cabem ao devedor e credor defender com clarezas seus direitos, descabendo ao Administrador Judicial substituir-lhes nas defesas de seus interesses.

In casu, faltou ao credor clareza quanto aos valores e naturezas de seus créditos na forma em que pretendia vê-los inscritos no quadro-geral de credores.

Ante o exposto, **REJEITO a divergência do credor BANCO DO BRASIL**

S.A.

Publique-se a presente decisão no sítio eletrônico deste Administrador Judicial.

Goiânia/GO, 03 de maio de 2023.

Leandro Almeida de Santana
Administrador Judicial - OAB/GO 36.957